



CAIXA AGRÍCOLA
BOMBARRAL

RELATÓRIO E CONTAS PARECER DO CONSELHO FISCAL

“Chega sempre a hora em que não basta apenas protestar:
após a filosofia, a acção é indispensável”

Victor Hugo



CAIXA AGRÍCOLA BOMBARRAL

RELATÓRIO E CONTAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL

CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

De harmonia com o disposto nos Estatutos desta Instituição, Cooperativa de Crédito, convoco a Assembleia Geral, para o próximo dia 31 de março, pelas 14 horas, no Auditório da Caixa Agrícola - Centro Comercial, Rua do Comércio 53, em Bombarral.

ORDEM DE TRABALHOS

- 1.º - Discussão e votação do Relatório de Gestão e as Contas da CCAM de Bombarral relativo ao exercício de 2016 e Parecer do Conselho Fiscal;
- 2.º - Deliberação sobre a Proposta de Aplicação de Resultados;
- 3.º - Apreciação geral sobre a administração e fiscalização da CCAM de Bombarral;
- 4.º - Apresentação e apreciação da Declaração do Conselho de Administração relativa à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e demais Dirigentes da CCAM de Bombarral;
- 5.º - Apresentação e apreciação do Relatório com os resultados da avaliação da implementação das Políticas de Remuneração praticadas na CCAM de Bombarral;
- 6.º - Outros Assuntos de Interesse Coletivo ou Cooperativo.

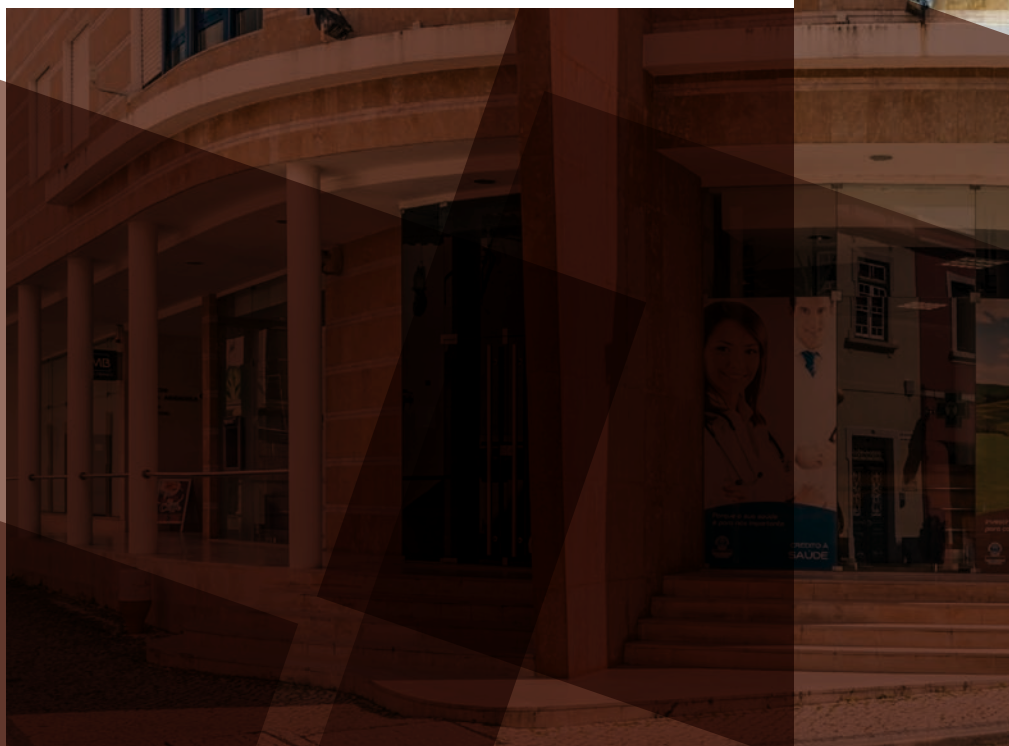
Nos termos do artigo 25.º dos Estatutos, se à hora marcada não houver número suficiente de presenças, a Assembleia funcionará, validamente, uma hora depois, com qualquer número de associados.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
Bombarral, 3 de março de 2017

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
Victor Costa



RELATÓRIO E CONTAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL



CORPOS SOCIAIS

EFETIVOS

a 31/12/2016

Assembleia Geral

Presidente | Victor Manuel Ferreira da Costa
Vice-Presidente | João Manuel Cordeiro Alves
Secretário | Carlos João Fernandes Pereira da Fonseca
Secretário | Valter Manuel Amaro Alves

Conselho de Administração

Presidente | Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)
Vogal | Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dr.^a)
Vogal | José Carlos Gomes Santos (Dr.)

Conselho Fiscal

Presidente | Catarina Isabel Manana da Silva Nunes Cruz Broco (Dr.^a)
Secretário | Filomena Maria Gomes Martins da Fonseca (Dr.^a)
Vogal | José Júlio Ricardo Lopes

Revisor Oficial de Contas

BDO & Associados, Auditores - SROC
Inscrita na OROC sob o n.º 29
Representada por: Dr. Pedro Manuel Aleixo Dias, ROC n.º 725



RELATÓRIO E CONTAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL



RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A economia portuguesa parece mostrar alguns sinais de recuperação. A Europa, na qual estamos inseridos, vive um período de incerteza, onde as diferenças culturais se acentuam cada vez mais, os movimentos populistas instalaram-se, a divergência ocupa o lugar da convergência, principalmente, pela falta de líderes, que naturalmente criem e desenvolvam um espírito de coesão e de união, num continente cuja riqueza histórica é indiscutível, fruto também da sua diversidade cultural, a qual merece respeito.

O sistema financeiro tem sofrido um processo conturbado, cuja origem, esteve na crise financeira de 2008, mas que hoje, ultrapassa e muito a questão meramente financeira, pois além desta, estamos perante outros riscos, tão ou mais importantes, nomeadamente de reputação, de confiança, e de liderança.

No tocante aos problemas financeiros, temos ainda por resolver as taxas de juro demasiado baixas, que distorcem e fragilizam o sistema financeiro, com margens financeiras cada vez mais estreitas, e o aumento de necessidades de capital, entre outros.

A Caixa Agrícola, tem vindo a desenvolver uma dinâmica de diversificação do risco associado a novos produtos, por forma a incrementar valor e segurança; este crescimento em valor e em margem financeira, é fruto da confiança em nós depositada e por sermos uma referência regional.

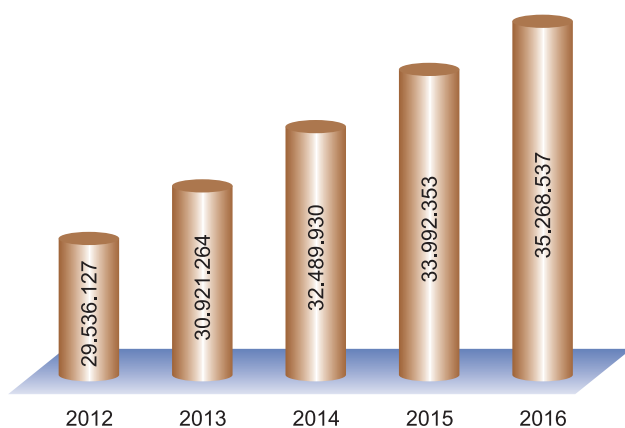
Entendemos por isso, que a existência de pequenas instituições financeiras regionais, próximas das pessoas, e com níveis de decisão rápidos, são essenciais, e fazem cada vez mais sentido na atual conjuntura, permitindo um melhor serviço, quer a particulares, quer a pequenas e médias empresas.

DEPÓSITOS

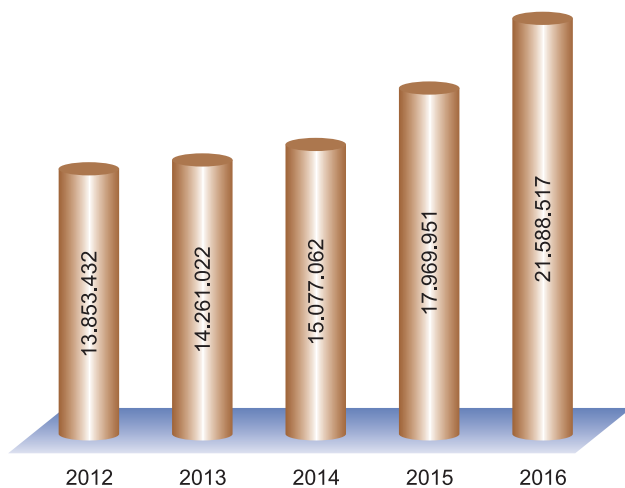
A Caixa Agrícola, continua a merecer a confiança dos seus depositantes e associados. Assim e no ano agora findo, verificou-se um aumento dos depósitos a prazo e dos depósitos à ordem, respetivamente no montante de 1.276.000 euros e de 3.619.000 euros.

O rácio de transformação de depósitos em crédito em 2016 é de 62%.

Depósitos a Prazo



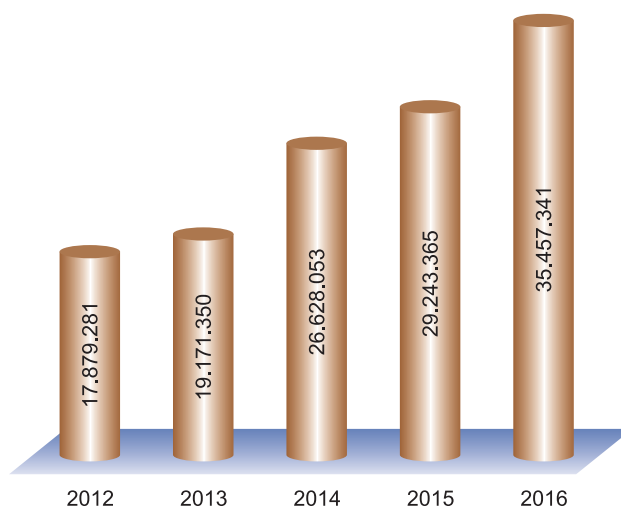
Depósitos à Ordem



CRÉDITO CONCEDIDO

Temos continuado de forma equilibrada a manter, e a tentar subir a nossa carteira de crédito, na medida em que o nosso rácio de transformação, continue a permitir uma margem larga de segurança.

Em 2016 verificou-se um aumento do crédito concedido, em 6.214.000 euros.



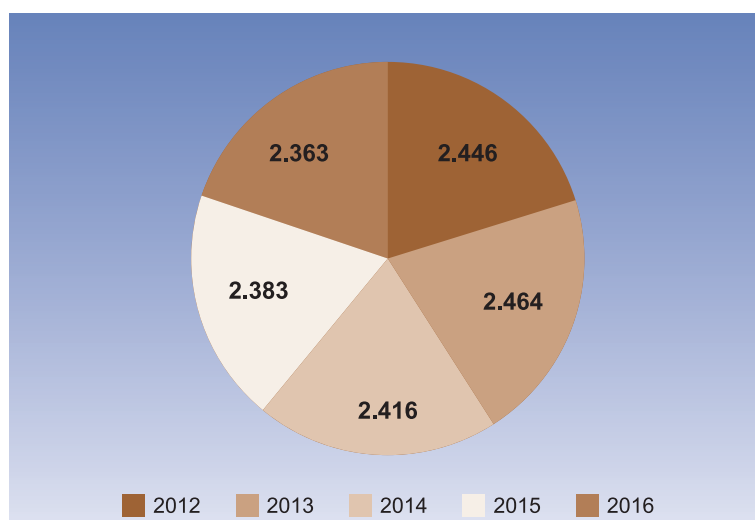
SÓCIOS

No ano de 2016 infelizmente faleceram 44 associados, o que é um número considerável.

No final de 2016 contávamos com um total de 2.363 associados.

Movimento de sócios durante o ano de 2016

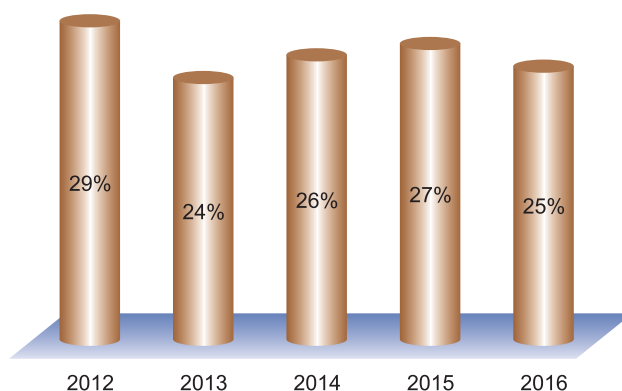
Sócios existentes em 31 de dezembro de 2015	2 383
Admitidos durante o ano de 2016	28
	2 411
Sócios falecidos	44
	2 367
Sócios demitidos a seu pedido	4
Sócios existentes em 31 de dezembro de 2016	2 363



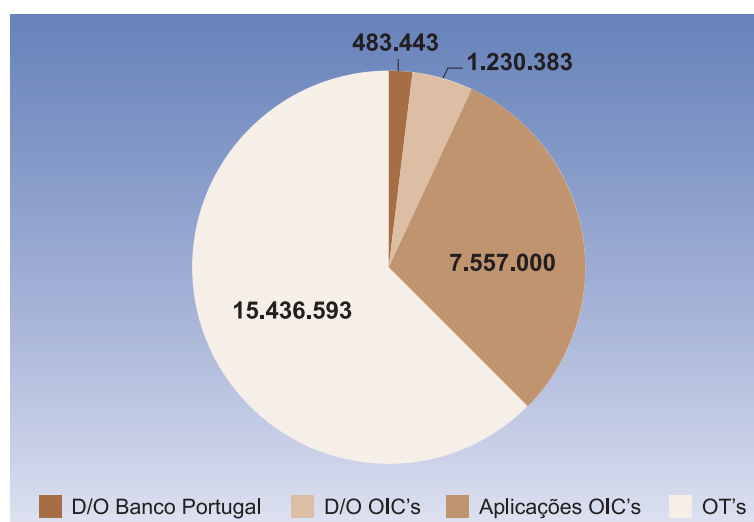
SOLVABILIDADE

No exercício findo, obtivemos 143.982 euros de resultados antes de impostos, e um resultado líquido de 104.932 euros.

O rácio de solvabilidade da Caixa Agrícola, continua a cumprir largamente a disposição legal, cifrando-se em 25%.

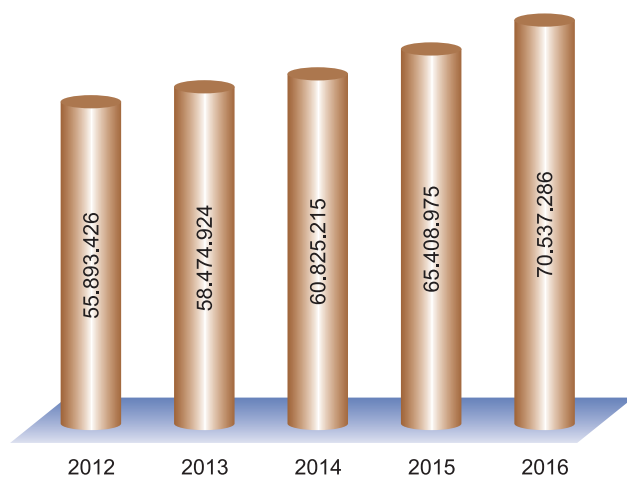


As aplicações da Caixa Agrícola em outras instituições e obrigações do tesouro atingiram em 2016 o valor de 24.707.419 euros.



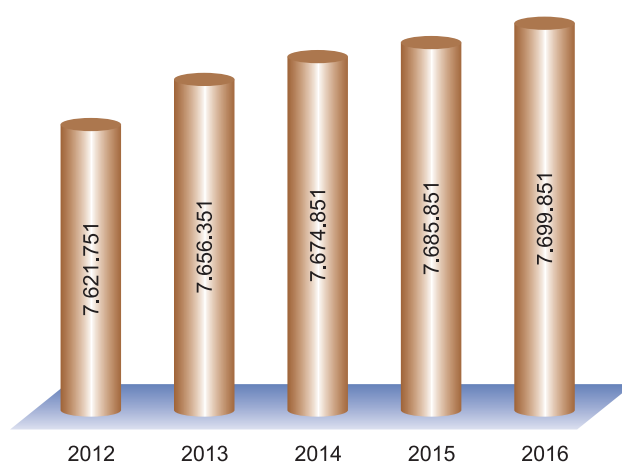
ATIVO LÍQUIDO

O ativo líquido a 31 de dezembro de 2016, cifra-se em 70.537.000 euros, verificando-se um acréscimo de 5.128.000 euros, comparativamente com o ano transato.



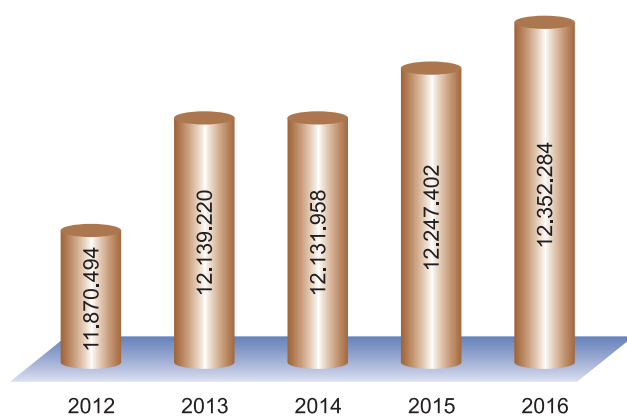
CAPITAL SUBSCRITO

Em 2016 o capital subscrito da Caixa Agrícola de Bombarral, totaliza o montante de 7.699.851 euros.



CAPITAL PRÓPRIO

Em 2016, o capital próprio da Caixa Agrícola de Bombarral, totaliza 12.352.284 euros incluindo um resultado líquido de 104.932 euros.



A Administração propõe ainda à Excelentíssima Assembleia a aprovação da proposta em anexo, de aplicação dos resultados do exercício, que já mereceu também a aprovação do Conselho Fiscal.

Gostaríamos de deixar aqui uma palavra de apreço e agradecimento:

Aos nossos colaboradores mais próximos, pela sua dedicação e disponibilidade, a esta Administração;

À Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, pela sua disponibilidade;

Ao Revisor Oficial de Contas, que connosco colaborou;

Aos nossos assessores jurídicos, pela imprescindível colaboração;

Aos institucionais que connosco regularmente colaboram, pela prontidão e rapidez na resposta às nossas necessidades.

Em memória dos sócios falecidos, a Administração propõe à Assembleia que se faça um minuto de silêncio.

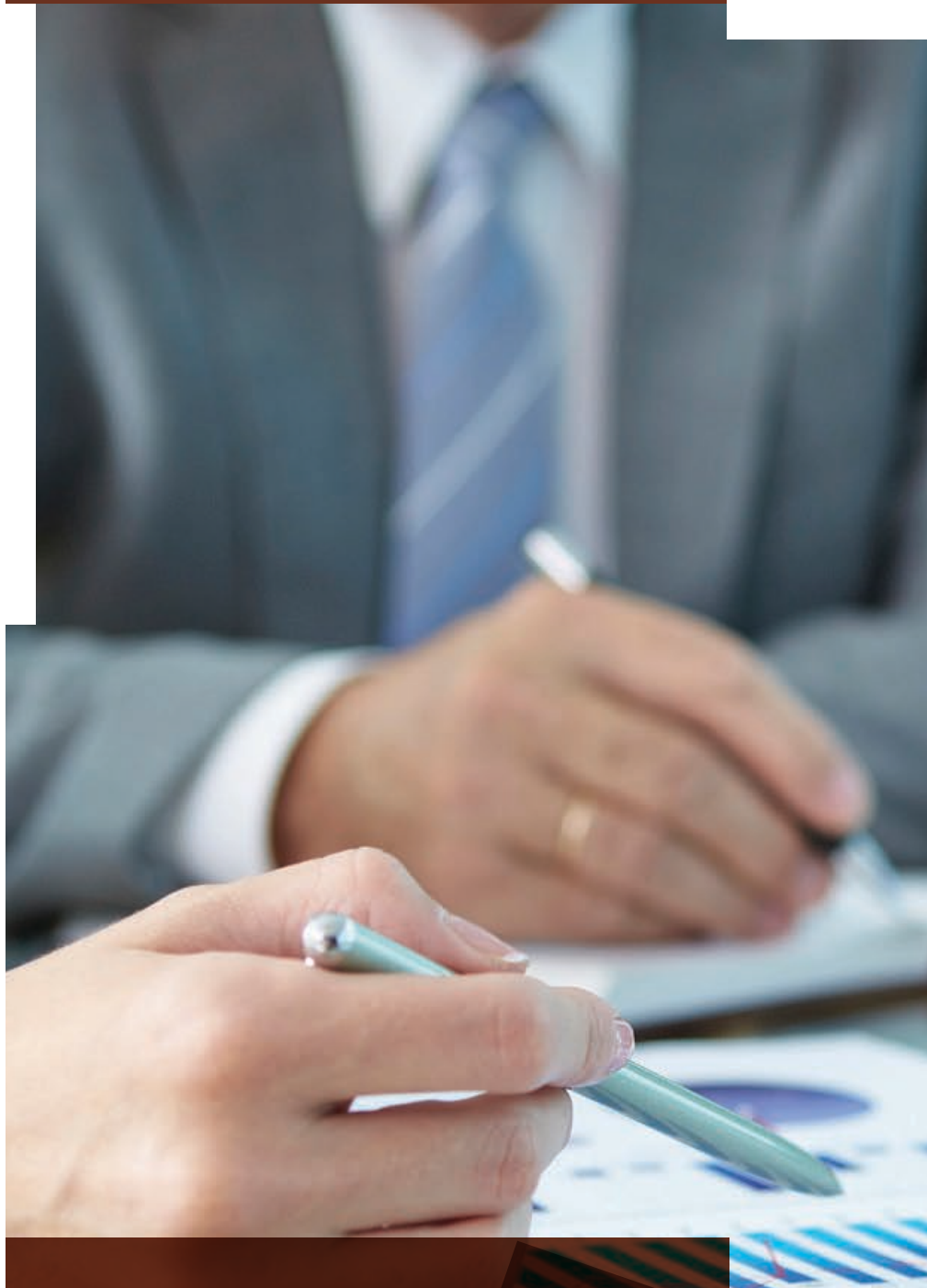
Colocamos assim, à disposição da Excelentíssima Assembleia, o Relatório e Contas do Conselho de Administração bem como, o Parecer do Conselho Fiscal, para análise e discussão esperando que da mesma, resulte a sua aprovação.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
Bombarral, 24 de fevereiro de 2017

O Conselho de Administração

*Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)
Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)
José Carlos Gomes Santos (Dr.)*





RELATÓRIO E CONTAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO SOBRE A ESTRUTURA E AS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE BOMBARRAL, CRL

PERÍODO FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ÍNDICE

1. ESTRUTURA DE CAPITAL	19
2. ÓRGÃOS SOCIAIS	20
2.1. ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO	20
2.2. ORGANOGRAMA GERAL DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DE BOMBARRAL	20
2.3. ASSEMBLEIA GERAL	21
2.3.1. COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	21
2.3.2. COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL	21
2.4. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	21
2.4.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	21
2.4.2. COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	22
2.4.3. REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	22
2.4.4. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	22
2.5. ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO	22
2.5.1. CONSELHO FISCAL	23
2.5.1.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL	23
2.5.1.2. REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL	23
2.5.1.3. REVISOR OFICIAL DE CONTAS	23
3. APOIO A ASSOCIADOS E SÍTIO DE INTERNET	24
4. DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVA À POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DEMAIS DIRIGENTES DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE BOMBARRAL, CRL	24

1. ESTRUTURA DE CAPITAL

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL (adiante designada por CCAMB) desenvolve essencialmente a atividade de crédito no setor agrícola promovendo o progresso e desenvolvimento das atividades agrícolas ou outras conexas.

O capital social é ilimitado e variável, no mínimo de sete milhões e quinhentos mil euros, representado e dividido por títulos nominativos de um, dez, vinte e cem títulos de capital de cinco euros cada.

Cada associado subscreve e realiza integralmente na data de admissão, pelo menos, cem títulos de capital ou duzentos títulos de capital caso se trate de pessoa singular ou coletiva respetivamente.

2. ÓRGÃOS SOCIAIS

2.1. ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL adota o modelo de governação vulgarmente conhecido como “latino reforçado”, constituído pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

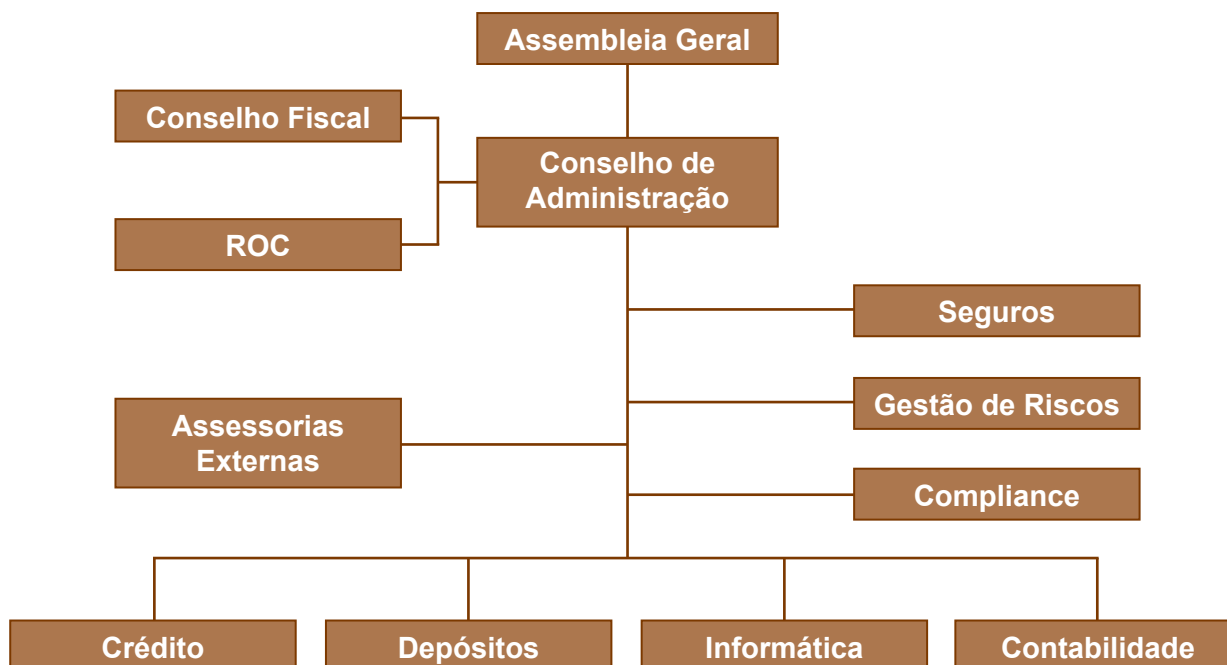
Os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia Geral são eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos.

Os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia Geral a 31/12/2016, foram eleitos em 11/12/2015 para o triénio 2016/2018.

Em 23 de setembro de 2016 foi realizada eleição de novo Administrador não executivo, Dr. José Carlos Gomes Santos, em virtude do falecimento do Sr. Joaquim Martinho Alexandrino.

2.2. ORGANOGRAMA GERAL DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DE BOMBARRAL

O Organograma geral da CCAMB apresenta a seguinte esquematização:



2.3. ASSEMBLEIA GERAL

A Mesa da Assembleia Geral a 31/12/2016 é constituída por um Presidente e dois Secretários.

2.3.1.COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

- Presidente: Victor Manuel Ferreira da Costa;
- Secretário: Carlos João Fernandes Pereira da Fonseca;
- Secretário: Valter Manuel Amaro Alves.

2.3.2.COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a Lei e os Estatutos lhe atribuem competências, competindo-lhe, em especial:

- Eleger, suspender e destituir os titulares dos cargos sociais, incluindo os seus Presidentes;
- Votar a proposta de plano de atividades e de orçamento da Caixa Agrícola para o exercício seguinte;
- Votar a aprovação do relatório e contas do exercício anterior;
- Aprovar a fusão, a cisão e a dissolução da Caixa Agrícola;
- Fixar a remuneração dos titulares dos órgãos sociais da Caixa Agrícola;
- Decidir sobre o exercício do direito de ação cível ou penal contra o revisor oficial de contas, administradores, outros mandatários ou membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral;
- Decidir sobre a alteração dos Estatutos.

2.4. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros efetivos, no mínimo de três.

O Conselho de Administração a 31/12/2016 é composto por três membros, com mandato para o triénio 2016/2018.

2.4.1.COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Presidente: Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.);
- Vogal – Administradora Executiva: Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.);
- Vogal – Administrador não Executivo: José Carlos Gomes Santos (Dr.).

2.4.2.COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As competências do Conselho de Administração decorrem da Lei, competindo-lhe, em especial e de acordo com os Estatutos:

- Administrar e representar a Caixa Agrícola;
- Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, uma proposta de plano de atividades e de orçamento para o exercício seguinte;
- Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, o relatório e as contas relativos ao exercício anterior;
- Adotar as medidas necessárias à garantia da solvabilidade e liquidez da Caixa Agrícola;
- Decidir sobre as operações de crédito da Caixa Agrícola, bem como sobre a estrutura da taxa de juro;
- Fiscalizar a aplicação dos capitais mutuados;
- Promover a cobrança coerciva dos créditos da Caixa Agrícola, vencidos e não pagos;
- Decidir sobre a alteração do preçário da Instituição;
- Organizar, dirigir e disciplinar os serviços.

2.4.3.REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração reúne, pelo menos, uma vez por semana, e sempre que necessário.

2.4.4.DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração não tem pelouros definidos entre os seus membros.

2.5. ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Caixa de Crédito Agrícola compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas eleitos em Assembleia Geral.

As competências dos órgãos de fiscalização são as que decorrem da lei, competindo, essencialmente, ao Conselho Fiscal:

- Examinar as demonstrações financeiras e emitir parecer;
- Emitir parecer sobre a proposta de plano de atividade e de orçamento;
- Emitir parecer sobre as diversas categorias e graus de risco e medidas corretivas a aplicar no âmbito do Controlo Interno;
- Colaborar com o Conselho de Administração em todas as matérias de interesse para a CCAMB, nomeadamente emitir parecer favorável sobre determinados créditos quer pelo seu montante, quer pelo facto de a legislação assim o exigir;

- Promover a correta aplicação das deliberações da Assembleia Geral e das estruturas da CCAMB.

2.5.1. CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal a 31/12/2016 é composto por três membros efetivos.

2.5.1.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

- Presidente: Catarina Isabel Manana da Silva Nunes Cruz Broco (Dra.);
- Secretário: Filomena Maria Gomes Martins da Fonseca (Dra);
- Vogal: José Júlio Ricardo Lopes.

2.5.1.2. REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal reúne, em regra, uma vez por trimestre, e sempre que se mostre adequado.

2.5.1.3. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Revisor Oficial de Contas a 31/12/2016, encontrava-se designado para o mandato de 2016/2018, para o cargo:

- Efetivo: BDO & Associados, Auditores - SROC
representada por: Dr. Pedro Manuel Aleixo Dias, ROC nº 725
- Suplente: Dr. Rui Carlos Lourenço Helena, ROC nº 923

3. APOIO A ASSOCIADOS E SÍTIO DE INTERNET

Considerando que a realidade ou ambiente em que a Instituição opera é de âmbito regional e concentra o financiamento preferencialmente no setor agrícola, existe por isso uma proximidade forte entre a organização e os seus clientes.

A forma de comunicação utilizada no dia-a-dia e mais eficaz é o contacto direto e pessoal a partir da sede / agências e o próprio site da Instituição na internet:

<http://www.ccambombarral.pt/>.

4. DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVA À POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DEMAIS DIRIGENTES DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE BOMBARRAL CRL

O número 4 do artigo 115º - C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras impõe que o Conselho de Administração submeta anualmente à aprovação da Assembleia Geral a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

Por sua vez a Lei nº 28/2009, de 19 de junho, prevê que anualmente o Órgão de Administração das entidades de interesse público, como é o caso da nossa Caixa, submeta à aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos respetivos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

Nos termos da lei e dos estatutos, a remuneração dos titulares dos órgãos sociais da Caixa só pode ser deliberada pela Assembleia Geral, não sendo exequível nem apropriada a existência de uma comissão de remunerações face à pequena dimensão, à natureza cooperativa e à pouca complexidade da atividade da Instituição.

Não é aplicável à Caixa o disposto no artigo 7º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, porquanto não reúne nenhum dos critérios do seu nº1.

Assim, a política de remuneração, quanto aos Órgãos de Administração e Fiscalização, é aprovada exclusivamente pela Assembleia Geral, e a dos restantes colaboradores é aprovada exclusivamente pelo Conselho de Administração.

Sem prejuízo do disposto no artigo 14º do Aviso nº 10/2011, cabe exclusivamente à Assembleia Geral a aprovação e avaliação da política de remuneração dos seus órgãos sociais.

No caso da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL, a remuneração dos membros dos órgãos sociais da Caixa, incluindo a dos membros dos seus Órgãos de Administração e de Fiscalização, foi fixada na reunião da Assembleia Geral de 11 de dezembro de 2015, com a alteração de 23 de setembro de 2016, a ser observada durante o mandato de 2016/2018, não se prevendo qualquer indemnização em caso de destituição por justa causa nem benefícios discricionários de pensão.

Face à pequena dimensão, natureza cooperativa e pouca complexidade da Instituição, não é exequível nem apropriado que os colaboradores a que se refere o nº 2 do artigo 1º do Aviso nº 10/2011 recebam qualquer remuneração adicional (fixa ou variável) além da que recebem como colaboradores da Caixa.

Nenhum titular dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa recebe remuneração variável.

Quanto ao Revisor Oficial de Contas a sua remuneração é a fixada no contrato de acordo com as práticas de mercado.

Nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 16º do Aviso nº 10/2011, declara-se que:

- a) A política de remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é definida pela Assembleia Geral, sem a intervenção de quaisquer consultores externos, cabendo à mesma revê-la periodicamente, pelo menos uma vez por ano, em sede da sua aprovação nos termos do nº 4 do artigo 115º - C do RGICSF.
- b) Não é contemplada a atribuição de qualquer remuneração variável.
- c) Dada a natureza e dimensão da Caixa, a inexistência de remuneração variável, o valor das remunerações pagas aos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e o facto de não ser uma sociedade anónima lhe ser impossível pagar qualquer remuneração sobre a forma de ações ou instrumentos financeiros nos termos do nº 3º do artigo 115º – E do RGICSF, não é diferido o pagamento de qualquer parte da remuneração.
- d) A política de remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos membros do Órgão de Administração, com os interesses a longo prazo da Caixa e igualmente consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado compatível com as tradições e com a natureza específica desta Caixa e das Caixas Agrícolas em geral.
- e) Atenta à natureza cooperativa da Caixa, o desempenho dos titulares dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelos associados em sede de Assembleia Geral, *maxime* em sede de eleições para os órgãos sociais, não podendo estes manter-se em funções contra a vontade dos associados, refletindo tal avaliação não só o desempenho económico da Caixa, mas também outros critérios diretamente relacionados com a referida natureza cooperativa, incluindo a qualidade da relação estabelecida entre a Administração e os associados e da informação prestada a estes sobre o andamento dos negócios sociais.

Mais se declara nos termos do nº 2 do artigo 16º do Aviso nº 10/2011:

- a) Uma vez que a remuneração dos administradores não inclui uma componente variável são inaplicáveis as alíneas b), c), d), e), f), g), h) e i) do nº 2 do artigo 16º do Aviso nº 10/2011.

- b) No exercício de 2016 não foram pagas nem se mostram devidas compensações a membros do Conselho de Administração devido à cessação das suas funções.
- c) A Caixa não celebrou com os membros do Conselho de Administração qualquer contrato que lhes confira direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, incluindo pagamentos relacionados com a duração de um período de pré-aviso ou cláusula de não concorrência, pelo que o direito a tais compensações ou indemnizações se rege exclusivamente pelas normas legais aplicáveis, sendo desnecessários os instrumentos jurídicos a que alude o artigo 10º do Aviso nº 10/2011. Também não vigora na Caixa qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções, pelo que é igualmente inaplicável o nº 11 do artigo 115º-E do RGICSF.
- d) A Caixa Agrícola não se encontra em relação de grupo com qualquer sociedade pelo que os membros do Conselho de Administração não auferiram, nem poderiam auferir, qualquer remuneração paga por sociedades em relação de domínio ou de grupo.
- e) Não vigoram na Caixa quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.
- f) Não existem outros benefícios não pecuniários que possam ser considerados como remuneração.
- g) Os membros do Conselho de Administração não utilizam qualquer seguro de remuneração ou responsabilidade, ou qualquer outro mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerente às suas modalidades de remuneração.

Bombarral, 24 de fevereiro de 2017

O Conselho de Administração
Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)
Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)
José Carlos Gomes Santos (Dr.)



RELATÓRIO E CONTAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL



BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Modelo III

Base de reporte: Individual - NCA

Valores em Euros

	Notas	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
		1	2	3 = 1 - 2	
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	14;30	874.691		874.691	848.040
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15;30	1.310.476		1.310.476	2.457.308
Ativos financeiros detidos para negociação					
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Aplicações em instituições de crédito	16	7.586.982		7.586.982	14.166.505
Crédito a clientes	17	35.815.347	1.427.584	34.387.763	28.005.367
Investimentos detidos até à maturidade	18	15.679.192		15.679.192	9.617.510
Ativos com acordo de recompra					
Derivados de cobertura					
Ativos não correntes detidos para venda	19	5.819.023	893.472	4.925.551	4.751.447
Propriedades de investimento	20	152.878	11.465	141.413	265.622
Outros ativos tangíveis	21	7.075.664	2.529.877	4.545.787	4.357.011
Ativos intangíveis	22	126.498	126.498	0	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	23	2.148		2.148	898
Ativos por impostos correntes	13.1			0	98.495
Ativos por impostos diferidos	13.2	537.199		537.199	548.251
Outros ativos	24	546.084		546.084	292.521
Total de Ativo		75.526.182	4.988.896	70.537.286	65.408.975

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
Bombarral, 31 de dezembro de 2016

O Contabilista Certificado
Elsa Nicolau
(n.º 259)

O Conselho de Administração
Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)
Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)
José Carlos Gomes Santos (Dr.)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Modelo III

Base de reporte: Individual - NCA

Valores em Euros

	Notas	Ano	Ano anterior
Passivo			
Recursos de bancos centrais			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Recursos de outras instituições de crédito	25	27.069	33.522
Recursos de clientes e outros empréstimos	26	56.885.284	52.031.072
Responsabilidades representadas por títulos			
Passivos financeiros associados a ativos transferidos			
Derivados de cobertura			
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões	10	761.219	741.005
Passivos por impostos correntes	13.1	29.266	
Passivos por impostos diferidos	13.2	65.723	67.366
Instrumentos representativos de capital			
Outros passivos subordinados			
Outros passivos	27	416.441	288.608
Total de Passivo		58.185.002	53.161.573
Capital			
Capital	28	7.699.851	7.685.851
Prémios de emissão			
Outros instrumentos de capital			
Reservas de reavaliação	29	321.647	321.647
Outras reservas e resultados transitados	29	4.225.854	4.135.460
Ações próprias			
Resultado do exercício		104.932	104.444
Dividendos antecipados			
Total de Capital		12.352.284	12.247.402
Total de Passivo e Capital		70.537.286	65.408.975

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
Bombarral, 31 de dezembro de 2016

O Contabilista Certificado
Elsa Nicolau
(n.º 259)

O Conselho de Administração
Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)
Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)
José Carlos Gomes Santos (Dr.)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2016

Modelo IV

Base de reporte: Individual - NCA

Valores em Euros

	Notas	Ano	Ano anterior
Juros e rendimentos similares	3	1.874.536	1.876.378
Juros e encargos similares	3	171.325	348.770
Margem financeira		1.703.211	1.527.608
Rendimentos de instrumentos de capital			
Rendimentos de serviços e comissões	4	263.838	230.256
Encargos com serviços e comissões	4	61.806	55.697
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (líquido)			
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda (líquido)			
Resultados de reavaliação cambial (líquido)			
Resultados de alienação de outros ativos	5	-62.611	-417.527
Outros resultados de exploração	6	-78.810	-4.548
Produto bancário		1.763.822	1.280.092
Custos com pessoal	7	977.296	794.049
Gastos gerais administrativos	8	689.381	667.720
Amortizações do exercício	9	193.040	173.853
Provisões líquidas de reposições e anulações	10	20.214	192.685
Correções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	11	-155.207	-353.369
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações			
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	12	-104.884	-415.865
Resultado antes de impostos		143.982	221.019
Impostos		39.050	116.575
Correntes	13.2	29.641	21.493
Diferidos	13.2	9.409	95.082
Resultado após impostos		104.932	104.444
Do qual: Resultado após impostos de operações descontinuadas			
Resultado líquido do exercício		104.932	104.444

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
Bombaral, 31 de dezembro de 2016

O Contabilista Certificado
Elsa Nicolau
(n.º 259)

O Conselho de Administração
Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)
Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)
José Carlos Gomes Santos (Dr.)

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUA DE BOMBARRAL, C.R.L.

Demonstração individual do rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Montantes expressos em euros)	Notas	2016	2015
Resultado líquido do período		104.932	104.444
Outro rendimento integral do período:			
Diferenças de conversão cambial		0	0
Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda		0	0
.....			
Outros aumentos / diminuições		0	0
Total do rendimento integral do período		104.932	104.444

O Contabilista Certificado
Elsa Nicolau
(n.º 259)

O Conselho de Administração
Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)
Nidia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)
José Carlos Gomes Santos (Dr.)

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

		Valores em euros
Reserva Legal		21.000,00
Reserva para Formação e Educação Cooperativa		500,00
Reserva Mutualismo		500,00
Outras Reservas		82.932,51
		<u>104.932,51</u>
Capital Social		7.699.851,20
Reserva Legal	1.453.545,36	
Reserva para Formação e Educação Cooperativa	28.800,00	
Reserva Mutualismo	34.350,00	
Reservas Reavaliação	321.646,83	
Reserva Riscos Bancários Gerais	134.675,43	
Outras Reservas	1.743.949,86	
Reservas Livres	<u>1.000.000,00</u>	
Total das Reservas		4.716.967,48
Resultados Transitados		-64.534,53
SITUAÇÃO LÍQUIDA TOTAL		12.352.284,15

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
Bombarral, 24 de fevereiro de 2017

O Conselho de Administração
Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)
Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)
José Carlos Gomes Santos (Dr.)



RELATÓRIO E CONTAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE BOMBARRAL, C.R.L.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais Em 31 de dezembro de 2016 – Demonstrações Financeiras – NCA's

1. INTRODUÇÃO

A Caixa Agrícola de Bombarral (doravante designada de CCAMB), é uma Instituição de Crédito, fundada em 8 de abril de 1911 (iniciou oficialmente a sua atividade a 20 de junho), sob a forma de cooperativa de responsabilidade limitada, cuja atividade é regulada pelo Código Cooperativo, pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/2009, de 16 de junho e pelo Regime Geral das Instituições de Crédito, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro e alterado por vários diplomas subsequentes.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO, PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLITICAS CONTABILISTICAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As contas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos, tendo em consideração os princípios da continuidade das operações, da especialização e da prudência.

As demonstrações financeiras da Caixa Agrícola estão apresentadas em euros, e as suas contas são elaboradas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA's), transpostas para o ordenamento nacional através do Aviso n.º 1/2005, de 21 de fevereiro, do Banco de Portugal.

Em consequência, para matérias reguladas no Aviso n.º 1/2005 e nos Avisos que determinam o quadro mínimo de referência para a constituição de provisões, não são aplicáveis as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, sendo estas aplicáveis às restantes matérias.

As matérias reguladas no Aviso nº 1/2005 são resumidamente, as seguintes:

CRÉDITOS A CLIENTES E VALORES A RECEBER DE OUTROS DEVEDORES

Entende-se por créditos a clientes e valores a receber de outros devedores (crédito e contas a receber) os ativos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor, por parte da Instituição, abrangendo a atividade típica da concessão de crédito a clientes e excluindo as operações com Instituições de Crédito.

Na valorimetria dos créditos a clientes e valores a receber de outros devedores (crédito e contas a receber) é observado o seguinte:

- Na data do reconhecimento inicial, os ativos financeiros são registados pelo valor nominal, não podendo, quer nessa data, quer em data de reconhecimento subsequente, serem reclassificados para as restantes categorias de ativos financeiros;
- A componente de juros, é objeto de relevação contabilística autónoma nas respetivas contas de resultados;
- Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais, quando se trate de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês;
- Para efeitos de constituição das provisões genéricas, será considerado o total do crédito concedido pela Instituição, incluindo o representado por aceites, garantias e outros instrumentos de natureza análoga.

As garantias prestadas, emitidas pela Caixa Agrícola, garantem o cumprimento perante terceiros das obrigações dos seus clientes, no caso de estes não cumprirem os compromissos assumidos.

Em 7 de dezembro de 2015 o Banco de Portugal publicou o Aviso nº 5/2015, o qual determina que as Instituições a partir de janeiro de 2016 devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC).

Nos termos do artigo 3º do referido Aviso, é estabelecido ainda um regime transitório até 31 de dezembro de 2016 para um conjunto de Instituições, que podem continuar a aplicar as Normas de Contabilidade que lhes eram aplicáveis a 31 de dezembro de 2015.

A CCAMB solicitou a aplicação do regime transitório ao Banco de Portugal, o qual foi concedido, permitindo preparar as demonstrações financeiras para o exercício de 2016 de acordo com as NCA's. A partir de 1 de janeiro de 2017 passará a preparar as demonstrações financeiras de acordo com as IFRS, tal como adotadas pela União Europeia.

Com este Aviso foram revogados os Avisos nº 1/2005 e nº 3/95.

Estimam-se que os impactos mais significativos que decorrerão desta alteração de referencial contabilístico, incidam principalmente sobre o cálculo da imparidade da carteira de crédito, uma vez que com a revogação do Aviso n.º 3/95, este irá deixar de ser aplicado a partir desta data.

Abaixo apresentamos o balanço em NCA e IFRS, permitindo analisar os respectivos impactos:

Ativo	Valor líquido (NCA)	Ajustamentos	Valor líquido (NIC)
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	874.691	0	874.691
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.310.476	0	1.310.476
Aplicações em instituições de crédito	7.586.982	0	7.586.982
Crédito a clientes	34.387.763	-395.245	33.992.518
Investimentos detidos até à maturidade	15.679.192	0	15.679.192
Ativos não correntes detidos para venda	4.925.551	0	4.925.551
Propriedades de investimento	141.413	0	141.413
Outros ativos tangíveis	4.545.787	0	4.545.787
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	2.148	0	2.148
Ativos por impostos diferidos	537.199	-14.246	522.953
Outros ativos	546.084	-11.853	534.231
Total de Ativo	70.537.286	-421.344	70.115.942
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	27.069	0	27.069
Recursos de clientes e outros empréstimos	56.885.284	0	56.885.284
Provisões	761.219	-473.512	287.707
Passivos por impostos correntes	29.266	0	29.266
Passivos por impostos diferidos	65.723	0	65.723
Outros passivos	416.441	0	416.441
Total de Passivo	58.185.002	-473.512	57.711.490
Total de Capital Próprio	12.352.284	52.168	12.404.452
Total de Passivo e Capital	70.537.286	-421.344	70.115.942

2.2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILISTICAS

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

CRÉDITO A CLIENTES

O crédito a clientes é registado de acordo com os critérios referidos nas bases de apresentação.

GARANTIAS PRESTADAS

As garantias prestadas, emitidas pela Caixa Agrícola, garantem o cumprimento perante terceiros das obrigações dos seus clientes, no caso de estes não cumprirem os compromissos assumidos.

PROVISÕES PARA CRÉDITO E JUROS VENCIDOS, CRÉDITOS DE COBRANÇA DUVIDOSA E RISCOS GERAIS DE CRÉDITO

Para efeitos do cálculo de provisões, foram tidos em consideração os Avisos nº 3/95, de 30 de junho, o qual foi alterado pelos Avisos nº 2/99, nº 7/2000, nº 4/2002, nº 8/2003, nº 3/2005, e a Instrução nº 6/2005 do Banco de Portugal.

PROVISÃO PARA CRÉDITO E JUROS VENCIDOS

No cálculo de provisões para risco específico, os créditos e juros vencidos são classificados por classe de risco (classes I a XII), de acordo com os avisos e instruções do Banco de Portugal. As taxas variam entre 0,5% e 100% sobre os saldos de crédito vencido, em função da classe de risco, da natureza do crédito e da existência e tipo de garantias.

As prestações vencidas e não cobradas relativas a um mesmo contrato devem ser contabilizadas na classe de risco em que estiver contabilizada a prestação que se encontrar por cobrar há mais tempo.

PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE COBRANÇA DUVIDOSA

São ainda provisionados os créditos de cobrança duvidosa correspondentes a prestações vincendas de uma mesma operação de crédito, nas condições previstas no nº 4 do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal.

PROVISÃO PARA RISCOS GERAIS DE CRÉDITO

São ainda constituídas provisões genéricas para o total do crédito em carteira, incluindo o representado por garantias, abatido do sujeito a provisões específicas. Estas provisões genéricas variam entre 0,5% e 1,5% dos créditos.

INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Esta rubrica inclui os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos e determináveis, com taxa de juro conhecida no momento de emissão, com uma maturidade determinada, relativamente aos quais exista intenção e capacidade de deter até ao vencimento. Estes investimentos são registados ao custo.

ATIVOS TANGÍVEIS

Os ativos tangíveis são reconhecidos ao custo de aquisição e a respetiva depreciação calculada segundo o método da linha reta (quotas constantes), às taxas anuais máximas permitidas para efeitos fiscais, as quais se considera serem uma boa aproximação da vida útil estimada dos bens:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Viaturas	4
Mobiliário e instalações interiores	4 a 10

ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis são compostos, principalmente, por aquisição ou desenvolvimento de software (sistemas de tratamento automático de dados), e outros ativos intangíveis, cujo impacto se reflete para além do exercício em que são gerados.

Estes ativos são amortizados em 3 anos pelo método da linha reta, de acordo com o critério fiscal aplicável.

OUTROS ATIVOS

Esta rubrica inclui todos os ativos não enquadrados em outras rubricas, não existindo uma valorimetria específica. É observado o princípio definido na Instrução n.º 7/2005, de que os ativos não financeiros estão em imparidade quando a sua quantia escriturada excede a quantia recuperável.

DEPÓSITOS E OUTROS RECURSOS

Os depósitos de clientes e Instituições de Crédito estão valorizados ao valor nominal, acrescido dos juros.

PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente, processos judiciais e outras perdas expectáveis decorrentes da atividade. O seu reconhecimento efetua-se sempre que exista uma obrigação presente, legal, ou construtiva, seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM EMPRESAS FILIAIS E ASSOCIADAS

As participações financeiras em empresas filiais e associadas, encontram-se reconhecidas pelo respetivo custo de aquisição, deduzido de eventuais imparidades evidenciadas naquelas participações.

PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

As propriedades de investimento, compreendem imóveis e são reconhecidos pelo custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas pelo método da linha reta (quotas constantes), de acordo com o período de vida útil considerado para os imóveis (50 anos).

ESPECIALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

A CCAMB segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento contabilístico dos juros das operações ativas e passivas que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança.

CAPITAL

Nos termos do artigo 14º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM), o capital social das Caixas Agrícolas é variável, não podendo ser inferior a um mínimo fixado por portaria do Ministro das Finanças.

O artigo 15º prevê qual o montante mínimo de capital que cada novo associado deve subscrever e realizar integralmente na data de admissão.

O capital pode ser reduzido por amortização dos títulos de capital nos termos do artigo 17º do RJCAM e restantes condições estatutárias.

FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

O Fundo de Garantia de Depósitos foi criado pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92 de 31 de dezembro.

A Caixa Agrícola é participante do Fundo de Garantia de Depósitos, o qual garante, nos termos da lei, o reembolso do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, de acordo com determinadas condições, quando aquele valor não ultrapasse 100.000 euros e desde que os depósitos da respetiva Instituição de Crédito se tornem indisponíveis.

Consideram-se os saldos existentes à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos.

Em 2016, a taxa contributiva de base foi de 0,0001%.

O valor da contribuição mínima para o Fundo de Garantia de Depósitos, a realizar pelas Instituições participantes no Fundo é de 80,00 euros.

ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos não correntes detidos para venda são classificados nesta rubrica quando se prevê que o seu valor de balanço seja recuperado através de alienação, e não do seu uso continuado.

A sua valorização deve ser efetuada ao menor dos seguintes valores, custo de aquisição ou avaliação periódica. As mais valias potenciais não são reconhecidas no balanço. Estes ativos não são objeto de qualquer depreciação.

Nesta rubrica estão contabilizados os ativos que a Caixa Agrícola recebeu por via contenciosa ou dação em cumprimento.

IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS - CORRENTES E DIFERIDOS

O imposto sobre os lucros, e a correspondente derrama foram calculados de acordo com o Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC).

O total dos impostos sobre os lucros engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos correntes são calculados tendo como base o resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Os impostos diferidos ativos correspondem ao valor do imposto a recuperar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo no Balanço e a sua base tributável.

Os passivos por impostos diferidos referem-se a quantias a pagar em períodos futuros referentes a diferenças temporárias tributáveis.

RESPONSABILIDADES DOS CUIDADOS MÉDICOS PÓS EMPREGO

As responsabilidades com os serviços passados com os cuidados médicos pós reforma (encargos com o SAMS) encontram-se junto da CA Vida, através de um seguro de capitalização.

De salientar que foi elaborado um relatório actuarial com referência a 31 de dezembro de 2016, o qual reflete um valor total de 220 100,00 euros.

Anteriormente já tinham sido refletidos contabilisticamente 117 518,19 euros (este montante encontra-se junto da CA Vida).

Foi considerado no exercício de 2016, na rubrica custos com pessoal (encargos sociais obrigatórios) o montante de 102 581,81 euros. Estando atualmente reconhecido o valor total das responsabilidades.

Para o cálculo das responsabilidades por serviços prestados foram considerados os seguintes pressupostos:

Pressupostos	
a) Tábua de mortalidade	TV 88/90
b) Tábua de invalidez	EVK80
c) Idade normal de reforma	Idade normal de reforma prevista no regime geral da Segurança Social
d) Número de prestações ano	14
e) Taxa de desconto	1,75%
f) Taxa anual de crescimento da contribuição para o SAMS	1,0%

3. MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	2016	2015
Juros e Rendimentos Similares	1.874.536	1.876.378
Juros de Disponibilidades em Bancos Centrais	55	200
Juros de Disponibilidades Instituições de Crédito	0	6
Juros de Aplicações em Instituições de Crédito	152.987	269.799
Juros de Crédito a Clientes	1.192.451	1.191.563
Juros e Rend. Similares Outros Ativos Financeiros	529.043	414.810
Juros e Encargos Similares	171.325	348.770
Juros de Recursos de Clientes	171.305	348.770
Outros	20	0
Margem Financeira	1.703.211	1.527.608

4. RENDIMENTOS / ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os valores destas rubricas são compostos por:

	2016	2015
Rendimentos de Serviços e Comissões	263.838	230.256
Por Outros Serviços Prestados	125.695	101.285
Por Outros Serviços ATM	38.527	35.688
Por Outros Serviços Cartões	44.369	51.659
Outros	55.247	41.624
Encargos com Serviços e Comissões	61.806	55.697
Outros Serviços - POS e Cartões	54.763	52.745
Outros Serviços	7.043	2.952

5. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	2016	2015
Ganhos Realizados de Ativos não Correntes Detidos para Venda	1.000	21.733
Ganhos Realizados em Propriedades de Investimento	1.389	107
Ganhos Realizados de Ativos Fixos Tangíveis	0	11.500
Perdas em Invest. em Filiais, Associadas e Empr. Conjuntos	0	(404.993)
Perdas Realizadas em Ativos não Correntes Detidos para Venda	(65.000)	(39.861)
Perdas Realizadas em Propriedades de Investimento	0	(6.013)
	(62.611)	(417.527)

6. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	2016	2015
Outros Proveitos Operacionais	35.878	43.187
Rendas de Locação Operacional	3.672	1.810
Outros Ganhos e Rendimentos Operacionais	32.206	41.377
Outros Custos Operacionais	114.688	47.735
Outros Impostos	23.019	18.110
Quotizações e Donativos	18.950	21.140
Contribuições para FGD e FGCM	80	4.000
Outros Encargos	72.639	4.485
	(78.810)	(4.548)

7. CUSTOS COM PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	2016	2015
Vencimentos e Salários	681.091	617.268
- Remuneração Órgãos Gestão e Fiscalização	198.849	137.367
- Remuneração Empregados	482.242	479.901
Encargos Sociais Obrigatórios	279.213	160.641
Outros Custos com Pessoal	16.992	16.140
	977.296	794.049

O número médio de colaboradores da CCAMB, tem-se mantido inalterado ao longo dos anos.

8. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	2016	2015
Com Fornecimentos	100.395	108.879
Água, Energia e Combustíveis	35.471	36.333
Material Consumo Corrente	44.142	38.719
Publicações	508	437
Material de Higiene e Limpeza	1.629	1.866
Outros Fornecimentos de Terceiros	18.645	31.524
Com Serviços	588.986	558.841
Rendas e Alugueres	0	0
Comunicações	68.659	66.173
Deslocações Estadadas e Representação	31.606	37.778
Publicidade e Edição de Publicações	45.463	32.047
Conservação e Reparação	20.085	65.587
Formação de Pessoal	14.597	6.210
Seguros	10.977	11.490
Serviços Especializados	379.435	321.787
Outros Serviços de Terceiros	18.164	17.769
	689.381	667.720

9. AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

As amortizações de 31 de dezembro de 2016 e 2015, são decompostas da seguinte maneira:

	2016	2015
Propriedades de Investimento	2.293	4.239
Outros Ativos Tangíveis	190.747	169.614
Ativos Intangíveis	0	0
	193.040	173.853

10. PROVISÕES

O movimento verificado nas rubricas de provisões durante o exercício de 2016, foi o seguinte:

	Saldo Inicial	Dotações	Anulações e Reposições	Tansferências	Saldo Final
Para Riscos Gerais de Crédito	298.661	61.313			359.974
Provisões para garantias e compromissos assumidos	200.535	0			200.535
Outras provisões	241.809	67.784	108.883		200.710
	741.005	129.097	108.883	0	761.219

11. CORREÇÕES DE VALORES ASSOCIADOS AO CRÉDITO A CLIENTES E VALORES A RECEBER DE OUTROS DEVEDORES (LÍQUIDAS DE REPOSIÇÕES E ANULAÇÕES)

A rubrica em apreço resulta das seguintes quantias, que se encontra de acordo com os movimentos ocorridos na nota 17:

	2016	2015
Provisões do Exercício	182.774	229.850
Para Crédito de Cobrança Duvidosa	94.194	90.241
Para Crédito Vencido	88.580	139.609
Reposições e Anulações de Provisões	337.981	583.219
Para Crédito de Cobrança Duvidosa	85.765	12.772
Para Crédito Vencido	252.216	570.447
	(155.207)	(353.369)

12. IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS LÍQUIDOS DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

As quantias abaixo discriminadas encontram-se de acordo com as variações ocorridas nas notas 19 e 23.

	2016	2015
Investimentos em Filiais, Associadas e Empreendimentos Conjuntos	0	(411.226)
Ativos não Correntes detidos para Venda	(104.884)	(4.639)
	(104.884)	(415.865)

13. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

13.1. IMPOSTOS CORRENTES

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento eram os seguintes:

	31/12/2016	31/12/2015
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	29.266	0
	29.266	0

	31/12/2016	31/12/2015
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	0	98.495
	0	98.495

13.2. IMPOSTOS DIFERIDOS

	31/12/2016	31/12/2015
Ativos por impostos diferidos		
- Por diferenças Temporais		
- Em ativos	537.199	548.251
Passivos por impostos diferidos		
- Por diferenças Temporais	65.723	67.366
- Em passivos		
Impacto total dos Impostos diferidos	471.476	480.885

Os impostos diferidos registaram a seguinte variação:

	31/12/2015	Variação em Resultados Exercício/Transitados	31/12/2016
Ativos por impostos diferidos	548.251	(11.052)	537.199
Provisões /Imparidades Não Aceites			
Fiscalmente no Período da sua Constituição	548.251	(33.056)	515.195
Prov. Benefícios Pós-Emprego	0	22.004	22.004
Passivos por impostos diferidos	67.366	(1.643)	65.723
Reservas de Reavaliação	67.366	(1.643)	65.723
	480.885	(9.409)	471.476

Assim sendo, os gastos com impostos sobre os lucros registados em resultados são desagregados da seguinte forma:

	2016	2015
Impostos correntes	29.641	21.493
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	9.409	95.082
Total de impostos reconhecidos em resultados	39.050	116.575

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de impostos no período de 2016 e 2015 é demonstrada conforme quadro abaixo:

	2016	2015
Resultado líquido	104.932	104.444
Acrescer ao Resultado Contabilístico	597.789	1.107.455
Correcções relativas a exercícios anteriores	0	0
Impostos e outros enc. Incidam s/ terceiros	30.825	0
Impostos	29.641	21.493
Impostos diferidos	91.398	189.862
Multas e coimas	38.710	204
Quantia não segurada	0	0
Contribuição s/ sector bancário	8.560	2.016
Provisão p/ Benefícios pós-emprego	102.582	0
Donativos não previstos	5.900	2.850
Dif. Positiva V. Patrimonial e Valor Contrato alien. Imóveis	0	26.790
Depreciações não aceites	16.786	13.193
Encargos não devidamente documentados	8	85
Mais Valia Fiscal	1.390	5.750
Menos Valia Contabilística	0	411.005
Provisões não dedutíveis	271.989	434.207
Deduzir ao Resultado Contabilístico	510.911	1.405.280
Impostos Diferidos	81.989	94.780
Outros Benefícios pós emprego	0	0
Benefícios Fiscais - Majoração de Donativos	1.435	2.857
Mais Valias Contabilísticas	1.390	11.607
Dif. mais/menos valia fiscal	0	410.898
Reversão de Provisões Tributadas	426.097	885.138
Resultado Fiscal	191.810	-193.381
Deduções	-134.269	0
Taxa de IRC (21%)	12.084	0
Derrama Média dos Municípios de Bombarral e Óbidos	852	0
Tributações Autónomas	16.705	21.493
Estimativa de IRC (Colecta + Derrama + TA)	29.641	21.493
Pagamentos por Conta	0	119.989
Retenção na Fonte	375	0
Importância a receber/pagar	(29.266)	98.495
Taxa Efetiva de imposto sobre o lucro contabilístico	21%	10%

14. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2016	31/12/2015
Caixa		
- Moeda Nacional	391.247	432.231
Depósitos à Ordem em Bancos Centrais		
- Banco de Portugal	483.444	415.809
	874.691	848.040

A rubrica de Depósitos à Ordem em Bancos Centrais - Banco de Portugal, inclui depósito de carácter obrigatório, o qual satisfaz os requisitos legais referentes à constituição de reservas mínimas.

O regime de reservas mínimas do Banco Central Europeu (BCE) é aplicável às Instituições de crédito na área do euro e visa principalmente os objetivos de estabilização das taxas de juro do mercado monetário e de criação (ou alargamento) de uma escassez estrutural de liquidez.

A base de incidência inclui todos os depósitos de clientes com prazo igual ou inferior a dois anos. A esta base é aplicado um coeficiente de 1% e abatido um montante de 100 000 Euros.

As reservas mínimas efetivamente constituídas são remuneradas, durante o período de manutenção, à média da taxa marginal de colocação (ponderada de acordo com o número de dias de calendário) das operações principais de refinanciamento do Eurosistema. As reservas que excedam o montante de reservas mínimas a cumprir em cada período de manutenção não são remuneradas.

15. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2016	31/12/2015
Depósitos à Ordem		
- Depósitos à ordem	1.230.383	2.374.141
- Cheques a cobrar	80.093	83.167
	1.310.476	2.457.308

16. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2016	31/12/2015
Aplicações em Instituições de Crédito no País		
- Depósitos	7.557.000	14.105.500
Rendimentos a receber		
- Juros de Aplicações em Instituições de Crédito	29.982	61.005
	7.586.982	14.166.505

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os prazos residuais das aplicações apresentavam a seguinte estrutura:

	31/12/2016	31/12/2015
Aplicações em Instituições de Crédito		
Até 3 meses	2.113.237	4.995.600
Entre 3 e 12 meses	1.543.745	2.610.170
Entre 1 e 3 anos	3.930.000	6.560.735
	7.586.982	14.166.505

Em relação às exposições significativas a Instituições de Crédito, a CCAMB dá cumprimento ao estabelecido pelo Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, fazendo uma análise e acompanhamento regular da informação financeira disponível das mesmas.

17. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2016	31/12/2015
Crédito a Clientes	35.815.347	29.588.158
Crédito a Clientes (Vincendo)	34.282.632	27.921.347
Empresas e Administrações Públicas	22.651.774	17.150.760
Empréstimos	20.186.774	14.919.234
Crédito em Conta Corrente	2.465.000	2.224.000
Descobertos em Depósitos à Ordem	0	7.526
Particulares	11.630.858	10.770.587
Habitação	4.053.643	3.241.288
Outras Finalidades		
Empréstimos	7.360.955	7.278.581
Crédito em Conta Corrente	216.000	246.000
Descobertos em Depósitos à Ordem	260	4.718
Crédito e Juros Vencidos	1.387.368	1.532.205
Empresas e Administrações Públicas	247.972	244.738
Capital	247.972	244.738
Particulares	970.288	1.120.832
Habitação	203.728	200.770
Outras Finalidades	766.560	920.062
Capital	723.009	876.511
Juros	43.551	43.551
Despesas de Crédito Vencido	169.108	166.635
Juro Corrido de Crédito a Clientes	145.347	134.606
Empresas e Administrações Públicas	88.846	76.879
Particulares - Habitação	8.459	9.387
Particulares - Outras Finalidades	48.042	48.340
Receitas com Rendimento Diferido	0	0
Provisões Acumuladas	1.427.584	1.582.791
Para Crédito Cobrança Duvidosa	77.449	85.472
Para Crédito Vencido	1.350.135	1.497.319
	34.387.763	28.005.367

O movimento da rubrica de provisões durante o período de 2016, foi o seguinte:

Provisões para Crédito	Saldo Inicial	Dotações	Anulação / Reposições	Transferências	Saldo Final
Provisões para Crédito Cobrança Duvidosa	85.472	94.194	85.765	(16.452)	77.449
Provisões para Crédito Vencido	1.497.319	88.580	252.216	16.452	1.350.135
	1.582.791	182.774	337.981	0	1.427.584

18. INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2016	31/12/2015
Investimentos Detidos até à Maturidade	15.436.593	9.445.723
Rendimentos a receber		
- Juros de Inv. Detidos até à Maturidade	242.599	171.787
	15.679.192	9.617.510

Os investimentos detidos até à maturidade correspondem a obrigações do tesouro emitidas pelo Estado Português, sendo que se decompõem da seguinte forma:

Títulos de Investimento	Valor Contabilístico	Juros mensualizados	Maturidade	
Obrigações do Tesouro - 2019	3.013.000	78.082	OT - 4,750%	14-06-2019
Obrigações do Tesouro - 2022	2.087.505	9.493	OT - 2,200%	17-10-2022
Obrigações do Tesouro - 2023	1.118.531	9.086	OT - 4,950%	25-10-2023
Obrigações do Tesouro - 2024	1.181.130	49.534	OT - 5,650%	15-02-2024
Obrigações do Tesouro - 2025	1.528.430	9.098	OT - 2,875%	15-10-2025
Obrigações do Tesouro - 2026	6.507.997	87.306	OT - 2,875%	21-07-2026
	15.436.593	242.599		

19. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2016	31/12/2015
Ativos Não Correntes Detidos Para Venda		
- Imóveis	5.819.023	5.749.803
Provisões Para Imparidade Em Ativos Não Financeiros	893.472	998.356
	4.925.551	4.751.447

O movimento da rubrica em apreço, foi o que se segue:

31/12/2015			31/12/2016				
	Valor Bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações/ Transferências	Dotações Imparidade	Anulação/ Reposição	Valor Líquido
Ativos não correntes detidos para venda							
Imóveis	5.749.803	998.356	339.220	270.000	2.066	106.950	4.925.551

Considerando o montante significativo dos imóveis por recuperação de crédito no ativo da CCAMB, é feito um acompanhamento permanente dos mesmos, sendo efetuadas diligências para a sua alienação. São efetuadas avaliações com regularidade a fim de controlar a quantia recuperável dos mesmos.

O valor líquido apresentado, inclui dotações extraordinárias, sobre o valor de aquisição dos imóveis, por forma a acautelar o risco imobiliário.

20. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2016	31/12/2015
Propriedades de Investimento	152.878	282.576
Amortizações Acumuladas	11.465	16.954
	141.413	265.622

O movimento verificado na rubrica de “Propriedades de Investimento” durante o exercício foi o seguinte:

	Propriedades de Investimento
Saldo Líquido em 31-12-2015	265.622
Aquisições	0
Abates/Vendas	121.916
Amortizações do Exercício	2.293
Saldo Líquido em 31-12-2016	141.413

21. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2016	31/12/2015
Imóveis	5.827.290	5.641.801
Equipamento	1.071.232	967.342
Outros Ativos Tangíveis	37.312	37.312
Ativos Tangíveis em Curso	139.830	49.686
Amortizações Acumuladas	2.529.877	2.339.130
	4.545.787	4.357.011

O movimento ocorrido na rubrica, durante o período de 2016, foi o seguinte:

	Imóveis	Equipamento	Outros Ativos Tangíveis	Ativos Tangíveis em Curso
Saldo Líquido em 31-12-2015	4.081.242	188.771	37.312	49.686
Aquisições/Transferências	70.000	103.890		205.633
Transferência	115.489			(115.489)
Abates/Vendas				
Amortizações do Exercício	109.892	80.855		
Saldo Líquido em 31-12-2016	4.156.839	211.806	37.312	139.830

22. ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	Saldo exercício anterior		Aquisições	Amortizações Exercício	Valor Líquido Em 2016/12/31
	V. Bruto	Amort Acumul.			
Outros Ativos Intangíveis	126.498	126.498	0	0	0
	126.498	126.498	0	0	0

23. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos decorrem das seguintes participações:

	31/12/2016	31/12/2015
Investimento em Associadas	2.148	898
FERECC	898	898
Agrimutuo	1.250	0
	2.148	898

24. OUTROS ATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2016	31/12/2015
Devedores e Outras Aplicações		
- Aplicações Diversas	133.500	133.500
- Outros Devedores Diversos	391.257	150.833
Despesas com encargo diferido	7.393	8.188
Outros Rendimentos a Receber	13.934	0
	546.084	292.521

25. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2016	31/12/2015
Recursos de Outras Instituições de Crédito		
- Depósitos à Ordem	27.069	33.522
	27.069	33.522

26. RECURSOS DE CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2016	31/12/2015
Depósitos		
Do Setor Publico Administrativo		
- Depósitos à Ordem	208.741	143.970
- Depósitos a Prazo	90.696	84.805
De Outros Residentes		
- Depósitos à Ordem	21.352.707	17.792.460
- Depósitos a Prazo	31.633.040	30.254.705
- Depósitos de Poupança	3.544.801	3.652.842
Encargos a Pagar		
- Juros de Recursos de Clientes	55.299	102.290
	56.885.284	52.031.072

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, os prazos residuais dos recursos de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

Recursos de Clientes	31/12/2016	31/12/2015
Até 3 meses	38.748.368	34.476.641
Entre 3 meses e 1 ano	18.081.617	17.452.141
	56.829.985	51.928.782

27. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2016	31/12/2015
Responsabilidades com pensões e out. Benefícios	102.582	0
Credores e Outros Recursos	128.240	105.649
Encargos a Pagar	112.134	107.673
Outras contas de regularização	73.485	75.286
	416.441	288.608

Na subrubrica de “credores e outros recursos”, de 128.240, incluem-se 99.931 de impostos a liquidar no início de 2017, referente a Retenções na Fonte (61.747), Contribuições para a Segurança Social (38.184) e Contribuições para outros sistemas de saúde (5.278).

28. CAPITAL

Esta rubrica apresenta a seguinte variação:

	Títulos de Capital	Total
Saldo em 31-dez-2015		7.685.851
Emissão de Títulos de Capital	16.500	
Reembolso de Títulos de Capital	2.500	
Saldo em 31-dez-2016		7.699.851

Não existem associados a deter mais de 1.000,00 euros (200 títulos de capital) no capital da Caixa Agrícola.

29. RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2016	31/12/2015
Reservas de Reavaliação	321.647	321.647
Outras Reservas		
- Reserva Legal	1.432.545	1.411.645
- Reserva Riscos Banc. Gerais	134.675	134.675
- Outras Reservas	2.723.167	2.653.674
Resultados Transitados	(64.534)	(64.534)
	4.547.500	4.457.107

30. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da Demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes no início e no fim do período, detalha-se da seguinte forma:

	31/12/2016	31/12/2015
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	874.691	848.040
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	1.310.476	2.457.308
	2.185.167	3.305.348

31. REMUNERAÇÃO AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Órgãos Sociais	31/12/2016	31/12/2015
Conselho de Administração	192.749	133.067
Conselho Fiscal	4.700	3.400
Assembleia Geral	1.400	900
	198.849	137.367

A avença anual referente a revisão legal das contas, controlo interno e análise da imparidade ascende a 32.620 euros, tendo sido faturados durante o exercício de 2016 pela sociedade de revisores oficiais de contas 19.028 euros.

32. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Os compromissos associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e têm o seguinte detalhe:

	31/12/2016	31/12/2015
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales prestados	282.669	1.036.058
Compromissos perante terceiros	9.289.932	8.901.751
Por linha de crédito		
Compromissos irrevogáveis		
Compromissos revogáveis	9.289.932	8.901.751
Por subscrição de títulos		
	9.572.601	9.937.809

33. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral encontra-se inscrita com o estatuto de Mediador de Seguros Ligado na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de julho.

Desenvolve a atividade de intermediação em exclusividade com as Seguradoras do Grupo Crédito Agrícola: Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. (CA Seguros), a qual se dedica ao exercício da atividade de seguros para todos os Ramos Não Vida e Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A. (CA Vida), a qual se dedica ao exercício da atividade de seguros para o Ramo Vida e Fundos de Pensões.

Os valores de remunerações a pagar pelas Seguradoras, à data de 31 de dezembro, estão reconhecidas como um ativo no Balanço, na rubrica de Outros Ativos.

O quadro seguinte evidencia o valor total das remunerações de mediação de seguros, auferidas nos últimos dois anos:

Seguradora	31/12/2016	31/12/2015
CA Seguros	9.188	886
CA Vida	13.220	428
	22.408	1.314

34. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AO ÔNUS SOBRE ATIVOS

Modelo A - Ativos

		Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
		010	040	060	090
010	Ativos da Instituição que presta a informação				
030	Instrumentos de capital próprio				
040	Títulos de dívida			15.436.593	15.417.650
120	Outros ativos			55.100.693	

Modelo B - Colateral recebido

		Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
		010	040
130	Colateral recebido pela Instituição que presta a informação	N/A	N/A
150	Instrumentos de capital próprio	N/A	N/A
160	Títulos de dívida	N/A	N/A
230	Outro colateral recebido	N/A	N/A
240	Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	N/A	N/A

Modelo C - Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados

		Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas
		010	030
10	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	N/A	N/A

Modelo D - Informação relativa à importância do ônus sobre ativos

--

35. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 24 de fevereiro de 2017. Contudo, estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral.

Não existiram acontecimentos após a data de balanço que afetem as Demonstrações Financeiras.

36. OUTRAS INFORMAÇÕES

36.1 DIVIDAS A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

A CCAMB não tem dívidas em mora à Segurança Social ou à Administração Tributária.

36.2 IMPARIDADE DA CARTEIRA DE CRÉDITO

De acordo com o exigido pela Carta-Circular nº 2/2014/DSPDR, do Banco de Portugal, de 26 de fevereiro a CCAMB procede às divulgações qualitativas e quantitativas sobre a avaliação da natureza e extensão do risco de crédito a que a Instituição se encontra exposta e a forma como esse risco é gerido.

36.3 RECONHECIMENTO DO RÉDITO

Na data do reconhecimento inicial os ativos financeiros são registados pelo valor nominal sendo que a componente dos juros é objeto de relevação contabilística autónoma nas respetivas contas de resultados.

36.4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISTINTOS DA AUDITORIA POR PARTE DO ROC, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 148/2015, DE 9 DE SETEMBRO, E DO ARTIGO 77º DO ESTATUTO DA ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS (OROC).

O Conselho Fiscal tendo em consideração a:

- Análise da aplicabilidade das proibições estabelecidas no nº 8 do artigo 77º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas; e
- Avaliação das ameaças à independência e medidas de salvaguarda aplicadas, decorrentes da prestação do serviço distinto de auditoria, nos termos do artigo 3º da Lei nº 148/2015, de 9 de setembro, e dos artigos 77º e 73º do Estatuto da OROC.

Autorizou os serviços relativos a:

- Tradução para linguagem XBRL, dos reportes, preparados pela CCAMB;
- Ação de formação sobre o Finrep e outros reportes similares (Corep, etc), realizada em 2015 e faturada em 2016;

- Revisão do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal; e
- Emissão do parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira (relato financeiro), nos termos do Aviso nº 5/2008, de 1 de julho, do Banco de Portugal.

O Contabilista Certificado

Elsa Nicolau
(n.º 259)

O Conselho de Administração

Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)
Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)
José Carlos Gomes Santos (Dr.)

Divulgações qualitativas sobre a avaliação da natureza e extensão do risco de crédito a que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL (CCAMB) se encontra exposta e a forma como este risco é gerido

1. Política de gestão de risco de crédito (incluindo gestão do risco de concentração) da CCAMB

A concessão de crédito, pode ser a não sócios, ou a sócios o que implica a inscrição como sócio da CCAMB (sujeita à aprovação pelo Conselho de Administração). A abertura de um processo de crédito pressupõe o preenchimento de um modelo de proposta pelo responsável da unidade de estrutura de crédito contendo os elementos identificativos do mutuário, bem como a finalidade do crédito.

As operações de crédito são analisadas de forma prudente, sendo emitida em relação a cada processo de crédito, uma opinião formal pelo responsável da unidade de estrutura do Crédito e pelo responsável da função de Gestão de Riscos antes da análise e aprovação pelo Conselho de Administração. A relação de negócio existente com a Instituição, os encargos registados na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, os diversos elementos reveladores da situação patrimonial dos mutuários, regularmente solicitados e a IGNIOS (Gestão Integrada de Riscos, S.A.), permitem avaliar a capacidade económica dos mesmos e consequentemente, o seu nível de risco.

Os mutuários com prestações em atraso superiores a 30 dias são contactados geralmente por carta, sendo-lhes concedido um prazo para regularizarem a situação.

A CCAMB mensalmente reconhece provisões para crédito, genéricas e específicas, seguindo as disposições contidas no Aviso n.º 3/95 de 30 de junho, do Banco de Portugal, reforçando essas provisões mínimas sempre que as circunstâncias específicas assim o aconselharem.

Na sequência da publicação da Instrução n.º 5/2013, de 15 de abril de 2013 e da Carta Circular n.º 2/2014/DSPDR, de 26 de fevereiro de 2014, ambas do Banco de Portugal, a CCAMB desenvolveu uma metodologia de cálculo de imparidade, baseada na Norma Internacional de Contabilidade 39 “Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração” (IAS 39), procedendo semestralmente ao cálculo da imparidade para o seu crédito e comparando os resultados obtidos com o montante de provisões para crédito existente nessas datas procedendo ao reforço das mesmas caso se verifique necessário.

A concentração de riscos de crédito, decorrente das posições em risco sobre cada contraparte individualmente considerada, conjuntos de contrapartes ligadas entre si e contrapartes que atuam no mesmo setor económico ou região demográfica, é minimizado através de políticas e procedimentos de concessão de crédito e tido em consideração no momento da elaboração de cada proposta de crédito. O risco de concentração é acompanhado pela Caixa Agrícola através da elaboração trimestral do mapa dos grandes riscos, de acordo com os reportes a enviar ao Banco de Portugal.

2. Política de Write-off de créditos

Ainda não é procedimento da CCAMB proceder a write-off de créditos.

3. Política de reversão de imparidade

Se, num período subsequente, a quantia da perda por imparidade diminuir e a diminuição puder ser objetivamente relacionada com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida. A reversão não pode resultar numa quantia escriturada que exceda o que o custo amortizado seria, caso a imparidade não tivesse sido reconhecida à data em que a imparidade foi revertida.

4. Política de conversão de dívida em capital do devedor

A CCAMB não tem como regra proceder à conversão da dívida em capital do devedor.

5. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

A pedido do mutuário, a CCAMB poderá renegociar as condições dos créditos, ajustando os planos financeiros à efetiva capacidade do devedor de forma a possibilitar que este possa cumprir com as suas responsabilidades. Dando cumprimento à Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal publicada em 15 de janeiro de 2014, estes créditos são identificados e marcados no sistema informático da CCAMB.

6. Descrição do processo de avaliação e de gestão dos colaterais

A CCAMB procede regularmente a atualizações da valorização dos colaterais associados aos contratos de crédito. Os avaliadores dos colaterais são selecionados tendo em consideração os seguintes fatores: (i) comprovada competência técnica; (ii) independência perante os proprietários dos colaterais; (iii) independência perante a CCAMB; e (iv) conhecimento da região onde se localizam os colaterais. Para este efeito, deverá recorrer-se em todas as circunstâncias a avaliadores registados na CMVM.

O sistema informático existente na CCAMB inclui o registo em rubricas extrapatrimoniais dos colaterais existentes e permite efetuar a ligação com o respetivo crédito subjacente. Quaisquer atualizações resultantes de avaliações futuras dos colaterais são obrigatoriamente inseridas no sistema informático (valores e datas) após a aprovação do correspondente relatório de avaliação.

A generalidade dos colaterais obtidos como garantia dos créditos concedidos são hipotecas sobre imóveis. São extremamente excecionais os casos em que os colaterais recebidos são títulos.

7. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipótese utilizados na determinação da imparidade

A estimativa da quantia recuperável associada à carteira de crédito da CCAMB envolve um conjunto significativo de julgamentos, estimativas e pressupostos. A identificação dos indícios de imparidade e a estimativa de perda associada, têm por base os critérios estabelecidos na Carta Circular nº 2/2014/DSPDR, do Banco de Portugal, de 26 de fevereiro de 2014, mas em determinados casos, estão dependentes da obtenção de informações junto de cada mutuário e do maior ou menor grau de conhecimento que a CCAMB possa ter de cada um deles. Sempre que possível, os inputs a utilizar para a determinação da imparidade de acordo com o modelo descrito anteriormente são suportados em factos objetivos e nas melhores estimativas à data sobre os acontecimentos futuros.

8. Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como os portfolios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos

A metodologia de cálculo da imparidade utilizada pela CCAMB leva em consideração as disposições (i) da IAS 39; (ii) da Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, de 15 de abril; e (iii) da Carta Circular n.º 2/2014/DSPDR do Banco de Portugal, de 26 de fevereiro de 2014. No desenvolvimento do modelo adiante descrito foi levado também em consideração a dimensão e características específicas da CCAMB.

8.1. Metodologia genérica:

A população a analisar foi definida como sendo composta por todos os processos de crédito contidos na carteira de crédito.

Considera-se que a carteira global de crédito da CCAMB compreende as seguintes carteiras distintas (segmentos), cada uma com características próprias relevantes no presente âmbito:

- Carteira Empresas;
- Carteira Particulares.

Cada um dos segmentos anteriormente identificados é ainda dividido em dois subsegmentos:

- Em Cumprimento (atrasos inferiores a 90 dias);
- Em Incumprimento (atrasos superiores a 90 dias).

O crédito em cumprimento foi ainda repartido, para o efeito da seguinte forma:

- Crédito sem atrasos ou com atrasos inferiores a 30 dias;
- Com atrasos entre 30 e 90 dias.

Foi levado em consideração se o crédito se encontrava ou não identificado e marcado no sistema informático por ter ocorrido alguma das situações previstas pela Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal, publicada em 15 de janeiro de 2014.

Foi ainda levado em consideração se determinado crédito se encontra ou não curado.

Consideram-se créditos curados aqueles que saíram da situação de incumprimento, tendo-se verificado simultaneamente: (i) uma melhoria do devedor, sendo expectável, mediante a análise da condição financeira do devedor pela CCAMB, o reembolso total de acordo com as condições originais do contrato ou modificadas; (ii) que o devedor não apresenta qualquer valor vencido; e (iii) que decorreu um período de quarentena de um ano, após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente, i.e. liquidou um valor não insignificante de capital e juros do contrato sem que tenha apresentado qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias.

Para o presente efeito, considera-se ainda que a carteira de crédito compreende as seguintes rubricas:

- Crédito a clientes (também designado abreviadamente por crédito vincendo);
- Crédito e juros vencidos (também designados abreviadamente por crédito vencido);
- Garantias Prestadas (também designadas abreviadamente por crédito por assinatura);
- Linhas de crédito irrevogáveis (valor não utilizado).

Na presente abordagem metodológica, uma primeira parte da população será examinada integralmente processo-a-processo (análise individual), correspondendo:

- Aos processos de crédito dos maiores mutuários de forma a que as responsabilidades globais analisadas sejam superiores a 85% do total da carteira de crédito (de acordo com a determinação do Banco de Portugal através da carta com a Refª CRI/2016/00000345-G de 22 de fevereiro);
- A uma amostra de processos de crédito selecionada através da utilização do Monetary Unit Sample (MUS);
- Foi ainda analisado individualmente um conjunto de mutuários em situação de incumprimento.

A segunda parte da população, constituída pelos restantes processos de crédito e pelos processos de crédito sujeitos à análise individual para os quais não tenham sido estimadas perdas por imparidade específicas, será objeto de análises de carácter global (análise coletiva).

8.2. Metodologia Específica - Análise Individual:

Os indícios de evidência objetiva de imparidade estão descritos no parágrafo 59 da IAS 39 onde estão também detalhados os acontecimentos de perda. Estes indícios encontram-se também consubstanciados no Anexo I à Carta Circular nº 2/2014/DSPDR do Banco de Portugal, de 26 de fevereiro de 2014, e são:

- Cliente com pelo menos 1 crédito com atrasos no pagamento superior a 30 dias;
- Cliente com pelo menos 1 crédito em contencioso;
- Cliente com pelo menos 1 crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente ou perspetiva/pedido de reestruturação;
- Cliente com pelo menos 1 crédito no sistema bancário em situação de incumprimento, capital e juros abatidos/anulados ou contencioso, de acordo com a informação disponível na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;
- Cliente com notação de *rating* correspondente ao quartil mais gravoso da escala de *rating* interno;
- Cliente com deterioração de notação de *rating* superior a 30% da escala de *rating* interno;
- Cliente com cheques devolvidos e/ou inibição de uso de cheques;
- Crédito com decréscimo material do valor da garantia real (superior a 20%), quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável nos casos em que o crédito está associado a um projeto imobiliário específico);
- Clientes com efeitos protestados / não cobrados;
- Cliente com expectativa de insolvência ou objeto de Programas Especiais de Recuperação;
- Cliente com dívidas ao Fisco ou à Segurança Social em situação de incumprimento ou de penhora executada pelo Estado;
- Outros fatores que indiciem a deterioração da capacidade de cumprir com o serviço da dívida (v.g. a inexistência de um mercado ativo para os bens subjacentes ao financiamento, redução significativa do volume de negócios e/ou perda de um cliente relevante (para empresas), situações de desemprego (particulares) ou outros fatores conforme constante na Instrução nº 32/2013 do Banco de Portugal).

A identificação pela CCAMB de qualquer um dos eventos descritos, implica a existência de evidência objetiva de imparidade.

Para todos os créditos em que foi aferida a existência de evidência objetiva de imparidade na análise individual procedeu-se subsequentemente à determinação dos montantes recuperáveis (e consequentemente das imparidades de crédito).

Na amostra selecionada, a metodologia aplicada foi a seguinte:

- Os contratos/mutuários foram analisados individualmente com base nos critérios de referência estabelecidos no Anexo II da Carta Circular n.º 2/2014/ DSPDR, do Banco de Portugal de 26 de fevereiro de 2014;
- As taxas de perda a aplicar aos contratos analisados na amostra correspondem às taxas médias aplicáveis a cada um dos intervalos estabelecidos na Carta Circular (A a F);
- As taxas a aplicar incidem apenas sobre a exposição não garantida por garantia real (após aplicação dos haircuts estabelecidos no Anexo III da Carta Circular nº 2/2014/ DSPDR, do Banco de Portugal de 26 de fevereiro de 2014).

8.3. Metodologia Específica - Análise Coletiva:

O modelo de imparidade coletiva resulta de uma abordagem paramétrica à recuperabilidade do crédito suportada por informação histórica da carteira de crédito da CCAMB, sendo aplicada de forma automática a todas as operações e permite estimar os indicadores de risco abaixo detalhados:

PI = Probabilidade de Indício: Estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que durante o período emergente de PI apresentaram algum indício de imparidade.

Se o total da exposição em *default* de clientes pertencentes a um mesmo grupo financeiro representar mais de 20% do total da exposição a esse mesmo grupo financeiro, as operações que não estão em *default* serão objeto de contaminação passando a ser consideradas como estando com indícios de imparidade.

PDC = Probabilidade de *Default* Condicionada à existência de indícios de imparidade: Consiste numa estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam com indícios de imparidade, mas que entraram em *default* durante o período emergente de PDC.

PDD = Probabilidade de *Default* Direta: Consiste numa estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entraram em *default* durante o período emergente de PI.

LGD = *Loss Given Default*: Consiste numa estimativa de perda dado o *default* de um contrato, tendo por base a informação histórica da CCAMB (5 anos, sendo aumentado em mais um ano todos os anos até atingir 7 anos), considerando todos os contratos cujo processo de recuperação foi concluído dentro do período em análise.

EAD = *Exposure at Default*: Corresponde à exposição em risco sobre a qual será apurado o montante de imparidade dos contratos de crédito. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos, juros vencidos e juros de mora.

As fórmulas de cálculo apresentadas, pretendem demonstrar como se processa o cálculo dos montantes de imparidade coletiva.

1. Carteira homogénea sem imparidade

$$\text{Imparidade}_{\text{segmento}} = \text{EAD} \times \text{PI} \times \text{PDC} \times \text{LGD} + \text{EAD} \times \text{PDD} \times \text{LGD}$$

2. Carteira homogénea com indícios de imparidade

$$\text{Imparidade}_{\text{segmento}} = \text{EAD} \times \text{PDC} \times \text{LGD}$$

3. Carteira homogénea em *default*

$$\text{Imparidade}_{\text{segmento}} = \text{EAD} \times \text{LGD}$$

Para efeitos do cálculo de imparidade, as exposições incluem, além dos montantes em dívida reconhecidos em balanço, as posições extrapatrimoniais, transformadas em equivalentes de crédito pela aplicação do fator de conversão de crédito (FCC), determinado de acordo com as tabelas evidenciadas no Anexo IV da Carta-Circular nº 2/2014/DSPDR, do Banco de Portugal, de 26 de fevereiro de 2014.

9. Indicação dos índices de imparidade por segmento de crédito

Relativamente à análise da imparidade individual e conforme referido anteriormente os contratos foram analisados individualmente com base nos critérios de referência estabelecidos no Anexo II da Carta Circular nº 2/2014/DSPDR do Banco de Portugal, de 26 de fevereiro de 2014.

O valor da PI por segmento é dado pelo número de operações que, em algum dos 12 meses após “t” (base), passaram a ter indícios de imparidade, condicionadas ao facto de estarem sem indícios em “t”, sobre o número de operações sem indícios de imparidade em “t”, tendo por base os dados históricos da CCAMB (5 anos) e uma frequência mensal.

O valor da PDC por segmento é dado pelo número de operações que, em algum dos 12 meses após “t” (base), entram em *default*, condicionados ao facto de estarem com indícios em “t”,

sobre o número de operações com indícios de imparidade em “t”, tendo por base os dados históricos da CCAMB (5 anos) e uma frequência mensal.

O valor da PDD por segmento é dado pelo número de operações que em algum dos 12 meses após “t” (base), entraram em *default*, condicionadas ao facto de estarem sem indícios de imparidade em “t”, sobre o número de operações sem indícios de imparidade em “t”, tendo por base os dados históricos da CCAMB (5 anos) e uma frequência mensal.

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida sobre o montante escriturado à data do evento em *default*.

10. Indicação dos limiares definidos para análise individual

Conforme referido anteriormente, a amostra de mutuários que foi examinada integralmente processo-a-processo (análise individual), corresponde:

- Aos processos de crédito dos maiores mutuários de forma a que as responsabilidades globais analisadas sejam superiores a 85% do total da carteira de crédito (de acordo com a determinação do Banco de Portugal através da carta com a refª CRI/2016/00000345-G de 22 de fevereiro);
- A uma amostra de processos de crédito selecionada através da utilização do Monetary Unit Sample (MUS);
- Foi ainda analisado individualmente um conjunto de mutuários em situação de incumprimento.

11. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

Conforme referido anteriormente, as operações de crédito são analisadas de forma prudente, sendo emitida em relação a cada processo de crédito, uma opinião formal pelo responsável da unidade de estrutura do Crédito e pelo responsável da função de Gestão de Riscos antes da análise e aprovação pelo Conselho de Administração. A relação de negócio existente com a Instituição, os encargos registados na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, os diversos elementos reveladores da situação patrimonial dos mutuários, regularmente solicitados e a Ignios (Gestão Integrada de Riscos, S.A.), permitem avaliar a capacidade económica dos mesmos e consequentemente, o seu nível de risco. Assim, previamente à aprovação de cada proposta pelo Conselho de Administração é atribuída ao crédito uma notação de risco com 3 níveis (Risco alto, Risco médio e Risco baixo), em função das análises previamente efetuadas.

Os mutuários com prestações em incumprimento, são contactados, sendo-lhes concedido um prazo para regularizarem a situação, findo o qual o crédito é enviado para os consultores jurídicos da CCAMB e, eventualmente, para contencioso.

12. Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individual e coletivamente

Para todos os créditos em que foi aferida a existência de evidência objetiva de imparidade na análise individual procedeu-se subsequentemente à determinação dos montantes recuperáveis (e consequentemente das imparidades de crédito). Para este efeito, cada processo de crédito/mutuário é enquadrado na respetiva classe da tabela qualitativa de imparidade prevista no Anexo II da Carta Circular n.º 2/2014/ DSPDR, do Banco de Portugal de 26 de fevereiro de 2014, sendo-lhe aplicada uma percentagem de perda correspondente ao intervalo médio dessa classe.

No que respeita à imparidade coletiva, esta resulta de uma abordagem paramétrica à recuperabilidade do crédito suportada por informação histórica da carteira de crédito da CCAMB, sendo aplicada de forma automática a todas as operações.

13. Descrição do período emergente utilizado para os diferentes segmentos

O período emergente representa o horizonte temporal que medeia entre o evento que origina a perda e a CCAMB tomar conhecimento do mesmo. Este período é de 12 meses aplicável a todos os segmentos.

14. Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura

Tal como referido anteriormente, o modelo de imparidade coletiva resulta de uma abordagem paramétrica à recuperabilidade do crédito suportada por informação histórica da carteira de crédito da CCAMB, sendo aplicada de forma automática a todas as operações e permite estimar os indicadores de risco abaixo detalhados:

PDC = Probabilidade de *Default* Condicionada à existência de indícios de imparidade: Consiste numa estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam com indícios de imparidade, mas que entraram em *default* durante o período emergente de PDC.

O valor da PDC por segmento é dado pelo número de operações que, em algum dos 12 meses após “t” (base), entram em *default*, condicionados ao facto de estarem com indícios em “t”, sobre o número de operações com indícios de imparidade em “t”, tendo por base os dados históricos da CCAMB (5 anos) e uma frequência mensal.

PDD = Probabilidade de *Default* Direta: Consiste numa estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entraram em *default* durante o período emergente de PI.

O valor da PDD por segmento é dado pelo número de operações que em algum dos 12 meses após “t” (base), entraram em *default*, condicionadas ao facto de estarem sem indícios de imparidade em “t”, sobre o número de operações sem indícios de imparidade em “t”, tendo por base os dados históricos da CCAMB (5 anos) e uma frequência mensal.

LGD = *Loss Given Default*: Consiste numa estimativa de perda dado o *default* de um contrato, tendo por base a informação histórica da CCAMB (5 anos, sendo aumentado em mais um ano todos os anos até atingir 7 anos), considerando todos os contratos que entraram em incumprimento durante o período em análise.

Para o apuramento da LGD deverão ser identificados todos os contratos que tenham entrado em incumprimento e cuja conclusão do processo de recuperação tenha ocorrido dentro do período de análise anteriormente referido. Para esses contratos deverão ser apuradas as recuperações efetivamente verificadas entre o momento da entrada em *default* e a data da conclusão do processo de recuperação.

Adicionalmente, deverão ser também considerados na perda os custos incorridos, relacionados com a recuperação do crédito, como por exemplo, custas com advogados, tribunais, comissões com agências imobiliárias, entre outros.

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento em *default*.

EAD = *Exposure at Default*: Corresponde à exposição em risco sobre a qual será apurado o montante de imparidade dos contratos de crédito. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos, juros vencidos e juros de mora.

Consideram-se créditos curados aqueles que saíram da situação de incumprimento, tendo-se verificado simultaneamente: (i) uma melhoria do devedor, sendo expectável, mediante a análise da condição financeira do devedor pela CCAMB, o reembolso total de acordo com as condições originais do contrato ou modificadas; (ii) que o devedor não apresenta qualquer valor vencido; e (iii) que decorreu um período de quarentena de um ano, após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente, i.e. liquidou um valor não insignificante de capital e juros do contrato sem que tenha apresentado qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias.

15. Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

A metodologia do cálculo de imparidade foi alterada face ao ano anterior pelo que os montantes de imparidade apresentados a título comparativo foram determinados de acordo com a anterior metodologia.

A perda por imparidade global do crédito concedido pela CCAMB, determinada com referência a 31 de dezembro de 2016, ascendeu a 1.872.216,74 euros conforme poderá ser melhor analisada nos quadros seguintes.

Dado que as provisões para crédito (específicas e genéricas) já contabilizadas pela CCAMB em 31 de dezembro de 2016 são superiores ao montante estimado da perda por imparidade, considerou-se que, com referência a esta data, não existe necessidade de reforçar o nível de provisionamento existente.

Divulgações quantitativas sobre a avaliação da natureza e extensão do risco de crédito a que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL (CCAMB) se encontra exposta e a forma como este risco é gerido

A carteira de crédito da CCAMB pode ser caracterizada como se segue:

Segmento	Exposição em 31dez15					
	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Do qual curado	Do qual marcado (por dificuldades financeiras)	Crédito em incumprimento	Do qual marcado (por dificuldades financeiras)
Empresas	18.448.685,37	18.023.336,30	0,00	5.046.283,15	425.349,07	425.349,07
Particulares	12.175.530,42	9.810.715,27	0,00	1.685.657,86	2.364.815,15	2.364.815,15
Total	30.624.215,79	27.834.051,57	0,00	6.731.941,01	2.790.164,22	2.790.164,22

Segmento	Exposição Total em 31dez2015	Da Exposição Total em 31dez15				
		Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso < 30 dias			Dias de atraso entre 30 e 90 dias	Dias de atraso > 90 dias
		Sem indícios	Com indícios	Sub-total		
Empresas	18.448.685,37	12.977.053,15	4.897.865,77	17.874.918,92	148.417,38	425.349,07
Particulares	12.175.530,42	8.112.109,74	1.677.133,36	9.789.243,10	21.472,17	2.364.815,15
Total	30.624.215,79	21.089.162,89	6.574.999,13	27.664.162,02	169.889,55	2.790.164,22

Segmento	Exposição em 31dez16					
	Exposição Total (1)	Crédito em cumprimento	Do qual curado	Do qual reestruturado (2)	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado (2)
Empresas	25.689.365,23	25.230.242,11	0,00	5.029.545,45	459.123,12	0,00
Particulares	13.025.150,61	10.699.617,37	18.710,86	510.421,18	2.325.533,24	306.049,16
Total	38.714.515,84	35.929.859,48	18.710,86	5.539.966,63	2.784.656,36	306.049,16

(1) Foram consideradas as linhas de crédito irrevogáveis (valor não utilizado)

(2) Foi considerado o crédito reestruturado e não o marcado por dificuldades financeiras

Segmento	Exposição Total em 31dez2016	Da Exposição Total em 31dez16				
		Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso < 30 dias			Dias de atraso entre 30 e 90 dias	Dias de atraso > 90 dias
		Sem indícios	Com indícios	Sub-total		
Empresas	25.689.365,23	17.784.884,69	7.445.357,42	25.230.242,11	0,00	459.123,12
Particulares	13.025.150,61	8.561.848,83	1.966.781,92	10.528.630,75	170.986,62	2.325.533,24
Total	38.714.515,84	26.346.733,52	9.412.139,34	35.758.872,86	170.986,62	2.784.656,36

Dos testes de imparidade sobre a carteira de crédito realizados com referência a 31 de dezembro de 2015 e 2016 foram obtidos os seguintes resultados:

Segmento	Imparidade em 31dez15		
	Imparidade Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Empresas	612.382,76	298.263,03	314.119,73
Particulares	569.890,42	95.840,99	474.049,43
Total	1.182.273,18	394.104,02	788.169,16

Segmento	Da Imparidade total em 31dez15			
	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
	Dias de atraso < 30	Dias de atraso entre 30 e 90 dias	Dias de atraso <= 90 dias*	Dias de atraso > 90 dias
Empresas	274.794,11	23.468,92	0,00	314.119,73
Particulares	95.840,99	0,00	0,00	474.049,43
Total	370.635,10	23.468,92	0,00	788.169,16

Segmento	Imparidade em 31dez16		
	Imparidade Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Empresas	916.525,46	597.923,14	318.602,32
Particulares	955.691,28	233.563,07	722.128,21
Total	1.872.216,74	831.486,21	1.040.730,53

Segmento	Da Imparidade total em 31dez16			
	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
	Dias de atraso < 30	Dias de atraso entre 30 e 90 dias	Dias de atraso <= 90 dias*	Dias de atraso > 90 dias
Empresas	597.923,14	0,00	0,00	318.602,32
Particulares	223.763,78	9.799,29	0,00	722.128,21
Total	821.686,92	9.799,29	0,00	1.040.730,53

* Crédito com prestações de capital ou juros vencido há menos de 90 dias mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência, liquidação do devedor, entre outros.

Os principais indicadores de risco resultantes da análise efetuada com referência a 31 de dezembro de 2016 são apresentados da seguinte forma (para cada um dos segmentos e subsegmentos considerados):

31-dez-16		PDD (%)	PDC (%)	PDC (%)	PDC (%)	PDC (%)	PDC (%)	LGD (%)
		Cumprimento		< 30 dias com indícios	Atraso 30 a 90 dias	Reestruturado	Curado	
Empresas	Com colateral	1,89%	54,66%	84,06%	84,06%	84,06%	84,06%	0,02%
	Sem colateral	16,00%	71,93%	60,84%	60,84%	60,84%	60,84%	5,55%
Particulares	Com colateral	0,71%	87,88%	84,06%	84,06%	84,06%	84,06%	2,77%
	Sem colateral	18,18%	58,04%	73,68%	60,84%	60,84%	60,84%	0,02%

Face às alterações na forma de cálculo dos principais indicadores de risco entre as análises com referência a 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, optou-se por não apresentar quadro comparativo.

A análise da carteira e das perdas por imparidade apuradas, para cada um dos segmentos e por ano de angariação do crédito (data de aprovação da proposta de crédito), pode ser apresentada como se segue:

Ano de Produção (1)	Empresas			Particulares		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	1	36.130,42	36.130,42	34	1.067.102,70	309.504,47
2005	1	45.884,17	4,29	4	123.861,33	3.014,09
2006	0	0,00	0,00	9	194.275,99	8.980,93
2007	2	384.068,73	32.635,04	4	128.335,31	19.624,24
2008	1	33.318,21	3,12	11	446.013,13	131.275,71
2009	3	971.001,38	322.000,09	16	315.705,70	67.015,25
2010	2	45.580,76	39.883,17	11	293.080,82	7.135,81
2011	2	887.009,44	127,66	16	436.315,60	17.679,02
2012	4	102.512,02	9,59	30	807.867,08	37.130,12
2013	7	363.877,35	710,07	71	1.195.556,54	58.525,05
2014	36	5.282.190,42	7.953,16	83	1.839.632,57	46.721,01
2015	31	4.090.358,91	247.994,03	108	2.642.131,29	80.274,47
2016	104	13.415.372,74	205.771,35	166	3.398.225,12	65.939,43
Total	194	25.657.304,55	893.221,99	563	12.888.103,18	852.819,60

(1) Não inclui despesas de crédito vencido

Nos quadros seguintes encontram-se resumidas as perdas por imparidade apuradas em cada um dos segmentos e a indicação se as mesmas foram apuradas como resultado da análise individual ou como resultado da análise coletiva:

31-dez-15	Empresas		Particulares		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação						
Individual (com imparidade)	1.999.692,52	373.054,00	1.005.444,99	276.706,91	3.005.137,51	649.760,91
Coletiva	16.448.992,85	239.328,76	11.170.085,43	293.183,51	27.619.078,28	532.512,27
Total	18.448.685,37	612.382,76	12.175.530,42	569.890,42	30.624.215,79	1.182.273,18

31-dez-16	Empresas		Particulares		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação						
Individual (com imparidade)	1.730.012,86	720.247,35	1.183.569,01	699.918,64	2.913.581,87	1.420.165,99
Coletiva	23.959.352,37	196.278,11	11.841.581,60	255.772,64	35.800.933,97	452.050,75
Total	25.689.365,23	916.525,46	13.025.150,61	955.691,28	38.714.515,84	1.872.216,74

A análise das perdas por imparidade por setores de atividade e a indicação se as mesmas foram apuradas como resultado da análise individual ou como resultado da análise coletiva pode ser resumida nos seguintes quadros:

31-dez-15	Agricultura		Comércio		Construção		Particulares (exceto Empresários em nome Individual)	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação								
Individual (com imparidade)	1.634.709,33	193.911,99	416.390,95	194.808,71	0,00	0,00	805.619,85	237.571,29
Coletiva	7.271.393,28	73.804,34	7.482.965,42	123.821,29	3.291.004,87	85.399,93	7.294.891,71	246.227,40
Total	8.906.102,61	267.716,33	7.899.356,37	318.630,00	3.291.004,87	85.399,93	8.100.511,56	483.798,69

31-dez-15	Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação				
Individual (com imparidade)	148.417,38	23.468,92	3.005.137,51	649.760,91
Coletiva	2.278.823,00	3.259,31	27.619.078,28	532.512,27
Total	2.427.240,38	26.728,23	30.624.215,79	1.182.273,18

31-dez-16	Agricultura		Comércio		Construção		Particulares (exceto Empresários em nome Individual)	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação								
Individual (com imparidade)	183.063,67	43.632,74	492.626,12	324.428,95	160.719,95	34.755,95	1.019.588,95	682.121,42
Coletiva	7.514.586,09	100.320,71	9.112.925,62	116.671,46	3.034.218,96	7.590,06	7.457.624,40	171.196,73
Total	7.697.649,76	143.953,45	9.605.551,74	441.100,41	3.194.938,91	42.346,01	8.477.213,35	853.318,15

31-dez-16	Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação				
Individual (com imparidade)	1.057.583,18	335.226,93	2.913.581,87	1.420.165,99
Coletiva	8.681.578,90	56.271,79	35.800.933,97	452.050,75
Total	9.739.162,08	391.498,72	38.714.515,84	1.872.216,74

A análise das perdas por imparidade por área geográfica e a indicação se as mesmas foram apuradas como resultado da análise individual ou como resultado da análise coletiva pode ser resumida nos seguintes quadros:

31-dez-15	Portugal		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação				
Individual (com imparidade)	3.005.137,51	649.760,91	3.005.137,51	649.760,91
Coletiva	27.619.078,28	532.512,27	27.619.078,28	532.512,27
Total	30.624.215,79	1.182.273,18	30.624.215,79	1.182.273,18

31-dez-16	Portugal		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação				
Individual (com imparidade)	2.913.581,87	1.420.165,99	2.913.581,87	1.420.165,99
Coletiva	35.800.933,97	452.050,75	35.800.933,97	452.050,75
Total	38.714.515,84	1.872.216,74	38.714.515,84	1.872.216,74

O detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada pode ser resumido no seguinte quadro:

31-dez-15									
Medida	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão do prazo	14	149.884,33	9,16	0	0,00	0,00	14	149.884,33	9,16
Período de carência	1	70.103,05	0,00	0	0,00	0,00	1	70.103,05	0,00
Redução da taxa de juro	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras	15	2.542.296,57	196.836,23	3	299.755,50	30.047,82	18	2.842.052,07	226.884,05
Total	30	2.762.283,95	196.845,39	3	299.755,50	30.047,82	33	3.062.039,45	226.893,21

31-dez-16									
Medida	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão do prazo	20	379.088,05	57.284,19	1	4.118,27	114,02	21	383.206,32	57.398,21
Período de carência	1	64.112,25	1.492,18	0	0,00	0,00	1	64.112,25	1.492,18
Redução da taxa de juro	14	2.692.197,03	7.246,98	0	0,00	0,00	14	2.692.197,03	7.246,98
Outras	15	2.404.569,30	329.616,37	4	301.930,89	10.571,69	19	2.706.500,19	340.188,06
Total	50	5.539.966,63	395.639,72	5	306.049,16	10.685,71	55	5.846.015,79	406.325,43

A evolução do valor dos créditos identificados e marcados (por dificuldades financeiras), de acordo com os critérios estabelecidos pelo Banco de Portugal teve a seguinte evolução nos anos de 2015 e 2016:

Entradas e saídas nos créditos marcados	31-dez-15	31-dez-16
Saldo inicial de créditos marcados (bruto de imparidade)	8.224.889,52	9.520.081,17
Créditos marcados no período	3.332.190,71	4.137.772,95
Juros corridos da carteira marcada	11,00	60.530,16
Liquidação de créditos marcados (parcial ou total)	-1.473.672,63	-534.865,77
Créditos reclassificados de "marcado" para "normal"	-563.337,43	-815.736,19
Outros	0,00	0,00
Saldo final de créditos marcados (bruto de imparidade)	9.520.081,17	12.367.782,32

O crédito concedido pela CCAMB encontra-se, em regra, colateralizado por garantias pessoais (fiadores) e por garantias reais (hipotecas sobre imóveis). O justo valor dos imóveis que, em 31 de dezembro de 2015 e 2016, servem de colateral ao crédito concedido é apresentado no quadro seguinte:

31-dez-15								
Justo valor	Empresas				Particulares			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M	30	7.057.239,00	0	0,00	224	22.191.496,38	0	0,00
>= 0,5 M e < 1M	6	3.947.778,00	0	0,00	5	3.484.066,00	0	0,00
>= 1 M e < 5 M	10	30.348.744,00	0	0,00	1	1.086.043,00	0	0,00
>= 5 M e < 10 M	1	5.521.707,20	0	0,00	0	0,00	0	0,00
>= 10 M e < 20 M	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
>= 20 M e < 50 M	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
>= 50M	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	47	46.875.468,20	0	0,00	230	26.761.605,38	0	0,00

31-dez-16								
Justo valor	Empresas				Particulares			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M	41	9.190.758,00	4	263.717,23	234	23.812.709,78	5	147.214,50
>= 0,5 M e < 1M	10	6.621.315,00	0	0,00	4	2.421.981,00	0	0,00
>= 1 M e < 5 M	11	30.593.824,10	0	0,00	1	1.086.043,00	0	0,00
>= 5 M e < 10 M	1	5.521.707,20	0	0,00	0	0,00	0	0,00
>= 10 M e < 20 M	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
>= 20 M e < 50 M	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
>= 50M	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	63	51.927.604,30	4	263.717,23	239	27.320.733,78	5	147.214,50

*Exemplo: ações, obrigações, depósitos, bens materiais.

A distribuição do crédito e das perdas por imparidade apuradas em 31 de dezembro de 2015 e 2016 por segmento e por intervalos do rácio LTV (Loan-to Value) pode ser apresentado de forma resumida através dos seguintes quadros:

31-dez-15				
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Empresas	47	18.023.336,30	425.349,07	612.382,76
Sem colateral associado	n.a	3.216.433,19	264.669,12	236.420,40
< 60%	32	10.977.292,32	160.679,95	358.957,58
>= 60% e < 80%	7	1.895.529,02	0,00	0,00
>= 80% e < 100%	6	1.327.749,70	0,00	442,58
>= 100%	2	606.332,07	0,00	16.562,20
Particulares	230	9.810.715,27	2.364.815,15	569.890,42
Sem colateral associado	n.a	1.461.326,51	514.460,38	171.458,90
< 60%	154	4.102.494,54	576.906,34	176.147,42
>= 60% e < 80%	34	1.458.706,32	835.973,57	144.738,06
>= 80% e < 100%	24	1.788.710,93	437.474,86	71.670,56
>= 100%	18	999.476,97	0,00	5.875,48
Total	277	27.834.051,57	2.790.164,22	1.182.273,18

31-dez-16				
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Empresas	63	25.230.242,11	459.123,12	916.525,46
Sem colateral associado	n.a	5.029.870,11	300.443,17	438.216,19
Outras garantias reais	n.a	275.434,11	0,00	26,36
< 60%	37	12.197.633,61	158.679,95	404.209,74
>= 60% e < 80%	10	2.282.938,23	0,00	6.215,75
>= 80% e < 100%	10	4.266.286,81	0,00	406,39
>= 100%	6	1.178.079,24	0,00	67.451,03
Particulares	239	10.699.617,37	2.325.533,24	955.691,28
Sem colateral associado	n.a	1.491.335,00	495.277,13	404.920,04
Outras garantias reais	n.a	147.369,60	0,00	3.586,16
< 60%	160	4.255.569,82	561.661,22	343.477,37
>= 60% e < 80%	37	2.172.499,63	575.572,74	95.065,18
>= 80% e < 100%	28	1.764.857,21	433.639,32	62.341,59
>= 100%	14	867.986,11	259.382,83	46.300,94
Total	302	35.929.859,48	2.784.656,36	1.872.216,74

O rácio LTV apresentado no quadro acima representa o quociente entre o valor do crédito concedido e o valor da garantia real (Imóveis) recebida em colateral.

Os imóveis em carteira da CCAMB, em 31 de dezembro de 2015 e 2016, recuperados judicialmente ou através de dações em cumprimento, podem ser apresentados resumidamente da seguinte forma:

31-dez-15				31-dez-16			
Ativo	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico	Ativo	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno	2	38.050,00	14.402,40	Terreno	1	31.000,00	9.402,40
Urbano	1	31.250,00	9.402,40	Urbano	1	31.000,00	9.402,40
Rural	1	6.800,00	5.000,00	Rural	0	0,00	0,00
Edifícios em desenvolvimento	0	0,00	0,00	Edifícios em desenvolvimento	0	0,00	0,00
Comerciais	0	0,00	0,00	Comerciais	0	0,00	0,00
Habitação	0	0,00	0,00	Habitação	0	0,00	0,00
Outros	0	0,00	0,00	Outros	0	0,00	0,00
Edifícios construídos	16	4.987.760,00	4.739.399,63	Edifícios construídos	15	5.079.249,00	4.918.503,03
Comerciais	6	589.898,00	535.915,32	Comerciais	4	446.278,00	379.865,32
Habitação	8	4.188.161,00	4.012.702,00	Habitação	9	4.426.070,00	4.347.855,40
Outros	2	209.701,00	190.782,31	Outros	2	206.901,00	190.782,31
Outros	0	0,00	0,00	Outros	0	0,00	0,00
Total	18	5.025.810,00	4.753.802,03	Total	16	5.110.249,00	4.927.905,43

31-12-2016					
Tempo decorrido desde a dação/execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terreno	0,00	0,00	0,00	9.402,40	9.402,40
Urbano	0,00	0,00	0,00	9.402,40	9.402,40
Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios em desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios construídos	139.000,00	64.600,00	1.240.620,00	3.474.283,03	4.918.503,03
Comerciais	42.000,00	20.600,00	12.420,00	304.845,32	379.865,32
Habitação	97.000,00	44.000,00	1.228.200,00	2.978.655,40	4.347.855,40
Outros	0,00	0,00	0,00	190.782,31	190.782,31
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	139.000,00	64.600,00	1.240.620,00	3.483.685,43	4.927.905,43

Distribuição da carteira de crédito por graus de risco internos

31-dez-15			
Segmento	GR Baixo	GR Médio	GR Elevado
Empresas	3.740.560,75	9.184.429,31	5.523.695,31
Particulares	1.874.152,00	5.435.411,11	4.865.967,31
Total	5.614.712,75	14.619.840,42	10.389.662,62

31-dez-16			
Segmento	GR Baixo	GR Médio	GR Elevado
Empresas	10.654.451,96	9.367.996,59	5.666.916,68
Particulares	3.806.373,44	5.372.566,28	3.846.210,89
Total	14.460.825,40	14.740.562,87	9.513.127,57



RELATÓRIO E CONTAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES

O objetivo desta informação é o de proporcionar, aos participantes no mercado, informações exatas e exaustivas sobre o perfil de risco de cada Instituição.

A elaboração desta informação, que faz parte integrante do Relatório de Gestão e Contas da Instituição, visa dar cumprimento às obrigações de publicação de informações previstas na parte VIII do Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho.

A CCAMB adequa a estrutura organizacional da Instituição, natureza e complexidade das operações efetuadas por forma a cobrir a natureza e o nível dos riscos a que a Instituição se encontra exposta, quer por fatores internos quer externos.

Os valores apresentados expressam a situação da Caixa Agrícola de Bombarral em 31 de dezembro de 2016.

OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO

A Caixa Agrícola tem uma política integrada de gestão de riscos materialmente relevantes para a sua atividade, que assenta num conjunto de estratégias, políticas e procedimentos definidos pelo Conselho de Administração conjuntamente com as Unidades de Estrutura responsáveis pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco e que visam garantir um efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a Instituição se encontra sujeita por forma a assegurar de forma eficaz a sua estabilidade.

A política de gestão de risco da Caixa Agrícola de Bombarral é efetuada através de um modelo funcional de controlo transversal, cabendo a responsabilidade de governação do mesmo ao Conselho de Administração.

A análise dos riscos abrange diversas categorias:

Riscos de natureza financeira:

- Risco de Crédito
- Risco de Taxa de Juro
- Risco de Liquidez
- Risco de Concentração

Riscos de natureza não financeira:

- Risco Operacional
- Risco de Sistemas de Informação
- Risco de Estratégia
- Risco de “Compliance”
- Risco de Reputação

Testes de Esforço – *Stress Tests*

ESTRATÉGIAS E PROCESSOS DE GESTÃO DE RISCO

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos no exterior. Para monitorizar este risco, a CCAMB dispõe de metodologias e procedimentos internos que permitem avaliar o risco de crédito das diferentes posições em risco.

São efetuados Testes de Esforço sobre a carteira de crédito, simulando o impacto de uma variação da taxa de juro na situação líquida e na margem de juros, bem como a simulação do aumento do crédito vencido.

É ainda efetuada a monitorização da evolução global do crédito, acompanhamento e quantificação da imparidade da carteira de crédito nos termos da legislação em vigor.

As operações de crédito são analisadas de forma prudente sendo emitida em relação a cada processo de crédito uma opinião formal pelo responsável da Unidade de Estrutura do Crédito e pelo responsável pela Função de Gestão de Riscos, antes da análise e aprovação pelo Conselho de Administração.

A relação de negócio existente com a Instituição, os encargos registados na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, os diversos elementos reveladores da situação patrimonial dos mutuários, regularmente solicitados e a IGNIOS (Gestão Integrada de Riscos, S.A.) permitem avaliar a capacidade económica dos mesmos e consequentemente o seu nível de risco.

Fatores como a dimensão, o carácter regional da Instituição e o conhecimento personalizado do cliente e do meio envolvente permitem uma análise mais aproximada da realidade.

RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de movimentos adversos das taxas de juro que poderão provocar flutuações nos passivos e ativos da Instituição.

O preçário da Caixa Agrícola é revisto mensalmente, podendo em situações de mudança nas taxas de juro, ser revisto em qualquer momento, evitando assim que a margem de juros entre taxas ativas e passivas seja demasiado estreita.

As taxas de juro nos depósitos são de curto prazo e sujeitas a revisão tendo em conta as taxas praticadas no mercado. A sua análise e monitorização é efetuada pelo Conselho de Administração.

Periodicamente, no fecho das contas é realizada uma análise aos principais rácios.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade de uma entidade cumprir as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem e em condições razoáveis.

O Conselho de Administração efetua uma análise periódica de liquidez que permite uma melhor gestão/flexibilização dos prazos de vencimento.

A CCAMB preparou ainda um Plano de Recuperação, em que são elaborados cenários, estudados os seus impactos e estabelecidas medidas de correção para o caso da ocorrência de eventos geradores de dificuldades ao nível da liquidez.

O acompanhamento do risco de liquidez é também efetuado no âmbito do COREP-LCR- Liquidity Coverage Ratio.

A maioria dos depósitos a prazo dos nossos clientes é constituída por prazos de vencimento a 3, 6 e 12 meses, verificando-se um historial de permanência/renovação dos mesmos. A CCAMB articula os seus recursos de modo a atenuar eventuais riscos de remuneração antecipada dos depósitos efetuados pelos seus clientes.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes do número limitado de contrapartes, número elevado de mutuários pertencentes à mesma área geográfica, exposições significativas a grupos de mutuários ligados entre si e exposição a um número limitado de produtos e setores de atividade.

O risco de concentração por entidades/grupos é minimizado através da política de concessão de crédito criada pela Instituição.

Tendo em conta os contratos realizados é ainda possível fazer um controlo e avaliação regulares dos processos, por forma a evitar concentrações individuais e setoriais, que são ainda analisadas nos termos da Instrução nº 5/2011 do Banco de Portugal.

O risco de concentração é igualmente acompanhado pela Caixa Agrícola pela elaboração trimestral do mapa dos grandes riscos, de acordo com os reportes a enviar ao Banco de Portugal (Corep – Large Exposures (LE)).

Os excedentes de liquidez são, por limitações impostas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, aplicados apenas em crédito a clientes, em depósitos a prazo noutras Instituições de Crédito e subscrição de títulos do estado, o que tem como consequência uma maior probabilidade de exposição a uma contraparte individual.

A Instituição cumpre os rácios prudenciais procurando ter uma estratégia de concessão de

crédito tão diversificada quanto possível por forma a evitar concentrações excessivas por entidades / grupos.

A CCAMB cumpre os limites estabelecidos em que o conjunto de riscos incorridos pela Instituição perante um cliente ou grupo de clientes ligados entre si não pode exceder 25% dos fundos próprios da Instituição, tendo em linha de conta que se considera “grande risco” sempre que os riscos incorridos pela Instituição perante um cliente ou grupo de clientes ligados entre si exceda 10% dos fundos próprios da Instituição.

A Caixa Agrícola tem em conta os seguintes limites:

- Limite de exposições a riscos, perante um cliente ou grupo de clientes ligados entre si não pode ser superior a 25% dos fundos próprios;
- Limite de exposição a riscos perante as Instituições de Crédito é determinado por cada Instituição e a exposição individual não deve ultrapassar os 50% dos fundos próprios da Instituição;
- A Caixa Agrícola encontra-se limitada na sua atividade, desde logo pelas disposições constantes no RJCAM.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de falhas de análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas ou externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos humanos insuficientes, inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

A CCAMB efetua em todas as Unidades de Estrutura, processos de controlo e monitorização de procedimentos. Os documentos e transações são conferidos e dados a conhecer às Unidades de Estrutura definidas para esse controlo, a fim de mitigar falhas e fraudes.

O sistema de controlo interno revela-se essencial para a estabilidade e continuidade da Instituição. Aplicado de forma transversal a toda a organização, garante o cumprimento das obrigações legais e deveres, diminuindo os riscos inerentes à atividade da Instituição.

Estão implementados planos de contingência e de continuidade de negócio que revistos periodicamente asseguram a capacidade de operar numa base contínua e conter perdas em caso de perturbações graves da atividade.

A Instituição possui instalações adequadas com espaço dimensionado e preparado para operar condignamente durante vários anos.

RISCO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O risco de sistemas de informação consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, na incapacidade dos sistemas de informação em impedir acessos não autorizados, em garantir a integridade dos dados, ou em assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como, devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área, de que resulte a inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades.

As operações realizadas pela Instituição são simples e relativamente padronizadas, o que permite a aplicação integrada de gestão da CCAMB, facilitando a proteção dos dados e evitando danos, fraudes e acessos não autorizados ao sistema e a informações confidenciais.

RISCO DE ESTRATÉGIA

O risco de estratégia consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação de decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente.

É atual aposta da CCAMB diversificar os seus produtos e serviços, adequando-os, às necessidades individuais dos clientes, tendo como prioridade o apoio e a dinamização da economia local e regional. Pela sua dimensão, a CCAMB enquanto Instituição, não impõe uma estratégia de atuação complexa.

Na medida em que por limitação de atividade decorrente do Regime Jurídico, só é possível à Instituição efetuar crédito a clientes, depósitos a prazo interbancários e subscrição de títulos do estado, há nestas áreas o cuidado de efetuar crédito da forma mais seletiva possível e diversificar o máximo possível a aplicação das disponibilidades.

É de salientar que a CCAMB tem mantido ao longo do tempo os níveis de fundos próprios e de liquidez acima dos limites recomendados o que permite gerir o risco de estratégia de forma adequada.

RISCO DE “COMPLIANCE”

O risco de compliance consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativas às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, que se podem traduzir em sanções de caráter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócios, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

O controlo de risco de compliance é efetuado através de um acompanhamento e uma avaliação regular dos procedimentos para detetar eventuais riscos de incumprimento de obrigações legais e deveres a que a Instituição se encontra sujeita.

A função compliance acompanha e avalia de uma forma regular os procedimentos, visando antecipar eventos negativos e detetar riscos de incumprimento de obrigações legais e deveres a que a Instituição se encontra sujeita. Efetua ainda um acompanhamento em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Presta com regularidade informações ao Órgão de Administração sobre o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente sobre legislação nova com impacto na atividade da Instituição, bem como as datas para as quais as mesmas entram em vigor no sentido de evitar a violação de obrigações legais.

RISCO DE REPUTAÇÃO

O risco de reputação consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de uma perceção negativa na imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por parte dos seus clientes, fornecedores, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou opinião pública em geral.

A CCAMB não dispõe de dados que permitam quantificar o grau de confiança que os clientes depositam na Instituição, no entanto através do contacto estreito e regular estabelecido, temos a perceção de que existe uma imagem de proximidade, confiança e solidez da Instituição. A própria área geográfica e setorial de atividade da CCAMB conduz a um contacto mais personalizado com os intervenientes no mercado o que ajuda a implementar a imagem transmitida pela Instituição.

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE RELEVANTE DE GESTÃO DO RISCO

A Caixa Agrícola de Bombarral tem vindo a desenvolver esforços no sentido de adaptar a sua estrutura às crescentes exigências do setor financeiro e das regulamentações a ele associadas.

Em linha com os requisitos do Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal no âmbito do controlo interno, o Conselho de Administração é responsável pela definição das políticas de gestão de riscos.

A função de Gestão de Riscos é essencial na monitorização de procedimentos de controlo aos mais variados níveis. Procurando ter uma visão clara e objetiva dos resultados a atingir por forma a reforçar o grau de transparência da estrutura organizacional e consequentemente a imagem e a reputação da Instituição, deve avaliar de forma justa e adequada os riscos a que a CCAMB se encontra exposta e colaborar em permanência com o Conselho de Administração.

São funções regulares desta Unidade:

- A identificação, avaliação e acompanhamento de todos os riscos materiais a que a CCAMB se encontra exposta;
- A elaboração de relatórios periódicos e/ou sempre que se considere relevante sobre deficiências identificadas e medidas de mitigação dessas mesmas deficiências;
- A participação na definição de estratégias e nas tomadas de decisão relativas à gestão de riscos materiais;
- A emissão de opiniões formais sobre todos os novos processos de crédito;
- O controlo sobre os processos de crédito com movimentos no dia;
- Realização de verificações periódicas de exatidão, autenticidade e validade das operações registadas;
- A elaboração e análise das demonstrações financeiras e evolução dos rácios financeiros;
- A constante melhoria de procedimentos e organização interna da Instituição, bem como o envolvimento de todos os colaboradores nesse processo;
- A melhoria dos procedimentos e organização interna da Instituição, nomeadamente através da criação de documentos padronizados.

ÂMBITO E A NATUREZA DOS SISTEMAS DE REPORTE E DE MEDIÇÃO DE RISCOS

A gestão e medição do risco é efetuada, também, pela informação gerada no sistema informático, sendo analisada pelas Unidades de Estrutura da Contabilidade, Crédito e Informática, bem como pela função de Gestão de Riscos e pela função de Compliance que reportam ao Conselho de Administração, tomando este as decisões de alterações necessárias.

A Caixa Agrícola de Bombarral celebrou um contrato de manutenção de *software*, ficando a empresa fornecedora responsável pela manutenção e desenvolvimento dos sistemas informáticos, redes, etc. Esta assegura também a manutenção de serviços de reparação de *hardware*.

Os sistemas de informação possuem sistemas de *backups* e segurança adequados às necessidades.

POLÍTICAS DE COBERTURA E REDUÇÃO DE RISCOS E AS ESTRATÉGIAS E PROCESSOS DE CONTROLAR EM PERMANÊNCIA A EFICÁCIA DAS OPERAÇÕES DE COBERTURA E DOS FATORES DE REDUÇÃO DE RISCOS

A estratégia e as políticas de redução do risco passam fundamentalmente pelo peso significativo das garantias reais na concessão de crédito, sendo uma componente incontornável da política de risco e do processo de decisão de crédito, influenciando os critérios de aceitação, bem como a opinião do responsável pela Unidade de Estrutura do Crédito e do responsável pela função de Gestão de Riscos.

A carteira de crédito é composta essencialmente por posições de retalho com o correspondente efeito de diversificação.

A reavaliação de bens imóveis está implementada para dar cumprimento à legislação e demais normativo regulamentar aplicável, de forma a permitir uma avaliação atualizada dos bens imóveis obtidos em garantia e consequentemente redução do risco de crédito.

A CCAMB continua a desenvolver uma política de cobertura de crédito através da proteção de compromissos financeiros.

São políticas e fatores de mitigação seguidos pela Instituição:

- A diversificação das aplicações bancárias;
- O conhecimento dos clientes e de todo o meio envolvente;
- O controlo dos processos e monitorização dos procedimentos existentes em todas as Unidades de Estrutura;
- A elaboração e análise de testes de esforço e de cenário às categorias de risco materialmente relevantes decorrentes da Instrução n.º 4/2011; e
- O processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP).

A Caixa Agrícola considera que os limites prudenciais do Banco de Portugal permitem uma boa base de análise como estratégia e monitorização das operações e de redução do risco.

Periodicamente são efetuados testes de esforço às diversas categorias de risco de acordo com as Instruções do Banco de Portugal e, anualmente é efetuado o Processo de Autoavaliação do Capital Interno (ICAAP).

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito foram calculados com base no método Padrão e os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional com base no método do Indicador Básico. As principais técnicas de controlo e redução dos riscos são baseadas no Regulamento (UE) n.º 575/2013, de 26 de junho.

De forma trimestral a CCAMB calcula o seu nível de capital interno, assim como, o respetivo nível mínimo estabelecido para fazer face aos riscos a que está exposta, verificando assim se o nível de capital interno nesse momento é ou não adequado para fazer face a esses riscos.

O cumprimento dos procedimentos inerentes ao sistema de controlo interno é também fundamental para cobertura e redução dos riscos.

Ao nível das garantias recebidas, estas estão naturalmente relacionadas com a natureza do crédito concedido. Existe uma forte presença de garantias sobre hipotecas de bens imobiliários.

A Caixa Agrícola de Bombarral recorre a avaliadores externos registados na CMVM, na avaliação das garantias reais (hipotecas).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho de Administração da Caixa Agrícola de Bombarral, em cumprimento do estabelecido no Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho vem declarar que:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos para uma adequada gestão dos riscos e dos fundos próprios;
- Assegura que a qualidade da informação divulgada no presente documento é verdadeira;
- Compromete-se a divulgar alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente.

Não se verificou qualquer evento relevante ocorrido entre o termo do exercício e a data de publicação do presente documento.

DIVULGAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA DE GOVERNO

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL adota o modelo de governação vulgarmente conhecido como “latino reforçado”, constituído pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas o qual é divulgado anualmente no capítulo relativo à estrutura e às práticas de governo societário no Relatório e Contas.

POLÍTICA DE DIVERSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO À SELEÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

A política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CCAMB estabelece os requisitos de qualificação e experiência profissional, da disponibilidade, independência e da promoção da igualdade de género.

A CCAMB avalia a qualificação e experiência profissional, tendo em vista aferir se os candidatos que a integram possuem as competências e qualificações necessárias em função da complexidade e da dimensão da Instituição, bem como os riscos associados à atividade desenvolvida.

FUNDOS PRÓPRIOS

A Caixa Agrícola de Bombarral considera que, atendendo à sua natureza e aos níveis de riscos a que se encontra exposta, o nível de capital interno da CCAMB corresponde aos fundos próprios calculados de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013, de 26 de junho. Por outro lado, o nível mínimo de capital interno considerado necessário para fazer face a esses riscos, corresponde aos requisitos de fundos próprios totais exigidos por esse mesmo Regulamento.

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito foram calculados com base no método Padrão e os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional com base no método do Indicador Básico.

Os fundos próprios e os requisitos dos mesmos são reportados trimestralmente através do COREP (Common Reporting). Este reporte trata dos fundos próprios por dois níveis.

O rácio de solvabilidade da Caixa Agrícola de Bombarral é de 25%. Os fundos próprios são fundamentalmente compostos por capital realizado e reservas.

Os requisitos de fundos próprios a 31 de dezembro de 2016 totalizam 3.116.684 euros para risco de crédito de acordo com o método Padrão e 278.149 euros para risco operacional de acordo com o método do Indicador Básico.

Em 31 de dezembro de 2015, o total dos fundos próprios era de:

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2015
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	11.609.848
Fundos próprios de base (Tier 1)	11.593.809
Capital realizado	7.685.851
Reservas e Resultados Transitados	4.457.107
Elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (Tier 1)	-549.149
Fundos próprios complementares (Tier 2)	16.039
Fundos próprios complementares	298.661
Elementos dedutíveis aos fundos próprios complementares (Tier 2)	-282.622
Por memória	
Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	11.609.848

Unidade: Euro

Em 31 de dezembro de 2016, o total dos fundos próprios era de:

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2016
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	10.525.261
Fundos próprios de base (Tier 1)	10.525.261
Capital realizado	7.699.851
Reservas e Resultados Transitados	3.364.757
Elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (Tier 1)	-539.347
Fundos próprios complementares (Tier 2)	0
Fundos próprios complementares	359.974
Elementos dedutíveis aos fundos próprios complementares (Tier 2)	-359.974
Por memória	
Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	10.525.261

Unidade: Euro

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

O Processo de Autoavaliação do Capital Interno (ICAAP) está a ser progressivamente implementado na cultura da Instituição, tendo por base uma gestão de prudência de acordo com o Plano de Atividades.

Dada a dimensão, pouca complexidade das operações, da limitação de atividade da Instituição, decorrente do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, a sua forte captação de depósitos, será sensível à maior ou menor capacidade de poupança das pessoas, bem como às condições macroeconómicas que lhe permitem maior ou menor margem em depósitos a prazo. As análises dos diversos rácios financeiros permitem concluir que a Caixa Agrícola tem um perfil com grau de risco baixo e, tendo em conta as referências do Banco de Portugal, possui um adequado nível de capital.

Esta conclusão é principalmente consubstanciada nos resultados obtidos nos testes de esforço que demonstram que os principais riscos a que a Caixa Agrícola se encontra exposta são baixos e que, mesmo num cenário adverso, a Caixa Agrícola continua a dispor de um nível de capital interno acima do nível mínimo definido para fazer face a esses mesmos riscos a que se encontra exposta.

A Caixa Agrícola considera que, atendendo à sua natureza e aos níveis de riscos a que se encontra exposta, o nível de capital interno da CCAMB corresponde aos fundos próprios calculados de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013, de 26 de junho. Por outro lado, o nível mínimo de capital interno considerado necessário para fazer face a esses riscos, corresponde aos requisitos de fundos próprios totais exigidos por esse mesmo Regulamento. Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito foram calculados com base no método Padrão e os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional com base no método do Indicador Básico. As principais técnicas de controlo e redução dos riscos são baseadas no Regulamento (UE) n.º 575/2013, de 26 de junho.

De forma trimestral a CCAMB calcula o seu nível de capital interno, assim como o respetivo nível mínimo estabelecido para fazer face aos riscos a que está exposta, verificando assim se o nível de capital interno nesse momento é ou não adequado para fazer face a esses riscos. Os resultados deste processo permitem à CCAMB, caso seja necessário, tomar medidas (tais como a diminuição de aprovações de novas operações de crédito ou não renovação de operações de crédito existentes) que permitam garantir que o nível de capital interno é mantido confortavelmente acima do respetivo nível mínimo estabelecido.

O quadro seguinte apresenta a informação relativa aos requisitos de fundos próprios.

A CCAMB utiliza o método Padrão, definido no Regulamento nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho, para o cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito e o método do Indicador Básico, para o risco operacional.

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2015
Requisitos de fundos próprios	3.494.912
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	3.226.312
Método Padrão	3.226.312
Administrações centrais ou bancos centrais	0
Instituições	851.588
Empresas	677.021
Carteira de retalho	867.391
Posições garantidas por bens imóveis	89.688
Elementos vencidos	3.442
Outros elementos	737.182
Risco de liquidação	0
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	0
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	268.600
Método do Indicador Básico	268.600
Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	0
Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios	0

Regulamento nº 575 / 2013

Unidade: Euro

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2016
Requisitos de fundos próprios	3.394.833
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	3.116.684
Método Padrão	3.116.684
Administrações centrais ou bancos centrais	0
Instituições	491.398
Empresas	862.033
Carteira de retalho	998.022
Posições garantidas por bens imóveis	113.034
Elementos vencidos	3.607
Outros elementos	648.590
Risco de liquidação	0
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	0
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	278.149
Método do Indicador Básico	278.149
Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	0
Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios	0

Regulamento nº 575 / 2013

Unidade: Euro

Considerando os fundos próprios disponíveis e as necessidades apuradas pelo cálculo de requisitos de fundos próprios, os quadros seguintes apresentam o excesso de fundos próprios e o rácio de adequação de fundos próprios obtidos.

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2015
Rátios de Capitais e Excedentes (+)/insuficiências (-) de Capitais	
Rácio Capital CET 1	26,54%
Excedente (+) / Insuficiência (-) de capital CET 1	9.627.921
Rácio Capital T1	26,54%
Excedente (+) / Insuficiência (-) de capital T1	8.972.625
Rácio de capital Total	26,58%
Excedente (+) / Insuficiência (-) de capital Total	8.114.936

Regulamento nº 575 / 2013

Unidade: Euro

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2016
Rátios de Capitais e Excedentes (+)/insuficiências (-) de Capitais	
Rácio Capital CET 1	24,80%
Excedente (+) / Insuficiência (-) de capital CET 1	8.615.668
Rácio Capital T1	24,80%
Excedente (+) / Insuficiência (-) de capital T1	7.979.137
Rácio de capital Total	24,80%
Excedente (+) / Insuficiência (-) de capital Total	7.130.429

Regulamento nº 575 / 2013

Unidade: Euro

CÁLCULO DOS MONTANTES DAS POSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO PARA EFEITOS DO RISCO DE CRÉDITO

O quadro seguinte apresenta o valor da posição em risco original, bem como a posição média ao longo do período.

CLASSES DE RISCO	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	2016	2015	2016	2015
Administrações centrais ou bancos centrais	16.162.635	10.033.318	15.931.550	10.082.320
Instituições	8.817.365	16.540.646	11.777.409	17.670.947
Empresas	11.712.772	9.046.979	10.180.691	7.769.942
Carteira de retalho	19.467.159	17.123.095	18.120.294	16.431.883
Posições com garantia de bens imóveis	4.059.502	3.210.021	3.732.617	2.830.515
Elementos vencidos	1.383.340	1.528.453	1.498.005	1.691.020
Outros elementos	9.456.171	10.711.895	9.407.242	10.803.877
Total	71.058.944	68.194.407	70.647.808	67.280.504

Unidade: Euro

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO

CLASSES DE RISCO	Portugal /Leiria	
	2016	2015
Administrações centrais ou bancos centrais	16.162.635	10.033.318
Instituições	8.817.365	16.540.646
Empresas	11.712.772	9.046.979
Carteira de retalho	19.467.159	17.123.095
Posições com garantia de bens imóveis	4.059.502	3.210.021
Elementos vencidos	1.383.340	1.528.453
Outros elementos	9.456.171	10.711.895
% da posição em risco original	100%	100%

Unidade: Euro

DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DAS POSIÇÕES EM RISCO

Os quadros seguintes apresentam a distribuição das posições em risco pelos diversos setores de atividade económica, de acordo com a classificação das atividades económicas.

DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DAS POSIÇÕES EM RISCO - 31/12/2015 (em % da posição em risco original)													
CLASSES DE RISCO	A	C	D/E	F	G	H	I	J	L	M/N	P/Q	R/S	NÃO CLASSIFICADOS
	Agricultura, prod. animal, caça, floresta e pesca	Indústrias transformadoras	Electricidade, gás, água	Construção	Comércio e reparações	Transportes e armazenagem	Alojamento, restauração e similares	Atividade de informação e de comunicação	Atividades imobiliárias	Outros serviços empresariais	Educação, saúde e apoio social	Outras atividades	
Administrações centrais ou bancos centrais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Instituições	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Empresas	13,98%	20,80%	0,00%	17,79%	42,04%	0,00%	0,00%	0,00%	5,39%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Carteira de retalho	30,75%	4,60%	2,37%	8,89%	23,59%	0,08%	2,60%	0,16%	1,49%	0,99%	1,16%	0,59%	22,73%
Posições com garantia de bens imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Elementos vencidos	2,81%	0,18%	0,00%	10,38%	3,69%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	82,94%
Outros elementos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
% DO TOTAL DA POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL	9,64%	3,92%	0,60%	4,83%	11,58%	0,02%	0,65%	0,04%	1,09%	0,25%	0,29%	0,15%	66,95%

DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DAS POSIÇÕES EM RISCO - 31/12/2016 (em % da posição em risco original)													
CLASSES DE RISCO	A	C	D/E	F	G	H	I	J	L	M/N	P/Q	R/S	NÃO CLASSIFICADOS
	Agricultura, prod. animal, caça, floresta e pesca	Indústrias transformadoras	Electricidade, gás, água	Construção	Comércio e reparações	Transportes e armazenagem	Alojamento, restauração e similares	Atividade de informação e de comunicação	Atividades imobiliárias	Outros serviços empresariais	Educação, saúde e apoio social	Outras atividades	
Administrações centrais ou bancos centrais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Instituições	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Empresas	12,69%	15,02%	0,00%	11,17%	32,76%	0,00%	0,00%	0,00%	28,35%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Carteira de retalho	29,83%	3,28%	1,88%	7,01%	25,00%	0,04%	8,56%	0,17%	2,30%	2,27%	1,02%	0,44%	18,19%
Posições com garantia de bens imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Elementos vencidos	3,65%	0,31%	0,00%	11,47%	4,74%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	79,83%
Outros elementos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
% DO TOTAL DA POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL	10,34%	3,38%	0,51%	3,98%	12,34%	0,01%	2,35%	0,05%	5,30%	0,62%	0,28%	0,12%	60,71%

PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL

CLASSES DE RISCO	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 anos	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Administrações centrais ou bancos centrais	1,02%	8,62%	4,24%	4,43%	17,48%	1,66%	0,00%	0,00%
Instituições	6,88%	14,65%	5,53%	9,61%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Empresas	1,64%	2,41%	4,13%	2,05%	3,76%	2,89%	6,94%	5,92%
Carteira de retalho	4,13%	4,56%	6,27%	5,74%	8,03%	7,46%	8,98%	7,35%
Posições com garantia de bens imóveis	0,01%	0,00%	0,16%	0,29%	0,56%	0,58%	4,97%	3,84%
Elementos vencidos	1,95%	2,24%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros elementos	13,31%	15,71%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Em % do total da posição em risco original	28,94%	48,19%	20,34%	22,12%	29,83%	12,59%	20,89%	17,11%

VR: Vencimento residual

RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO

A Caixa Agrícola de Bombarral efetua o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito com base no método Padrão, estabelecido no Capítulo 2, do Título II, da Parte III do Regulamento nº 575/2013, de 26 de junho.

A CCAMB não recorreu a qualquer agência de notação externa.

Os mutuários que compõem a carteira bancária da CCAMB são particulares, empresários em nome individual e empresas que operam maioritariamente na região oeste do país. O crédito concedido é na sua grande maioria crédito a retalho.

Método Padrão							
		Ponderadores de Risco					Total
		0%	20%	35%	75%	100%	
1. Posição em risco original por classe de risco	- Administrações centrais ou Bancos centrais	16.162.635					16.162.635
	- Instituições		3.343.620			5.473.745	8.817.365
	- Empresas					11.712.772	11.712.772
	- Carteira de Retalho				19.467.159		19.467.159
	- Posições com garantia de bens imóveis			4.059.502			4.059.502
	- Elementos Vencidos					1.383.340	1.383.340
	- Outros elementos	391.247	80.093			8.984.831	9.456.171
TOTAL - Posições em risco original		16.553.882	3.423.713	4.059.502	19.467.159	27.554.688	71.058.944
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)	- Administrações centrais ou Bancos centrais	16.162.635					16.162.635
	- Instituições		3.343.620			5.473.745	8.817.365
	- Empresas					11.675.874	11.675.874
	- Carteira de Retalho				19.295.946		19.295.946
	- Posições com garantia de bens imóveis			4.036.943			4.036.943
	- Elementos Vencidos					45.093	45.093
	- Outros elementos	391.247	80.093			8.091.359	8.562.699
TOTAL - posições em risco:		16.553.882	3.423.713	4.036.943	19.295.946	25.286.071	68.596.555
TOTAL - posições ponderadas pelo risco		0	684.742	1.412.930	14.471.960	25.286.071	41.855.703
TOTAL - posições ponderadas pelo risco (incluindo o fator de 0,7619 aplicável às PME)		0	684.742	1.412.930	12.475.269	24.385.607	38.958.548

Unidade: Euro

Data de referência 31/12/2016

TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

A gestão do risco de crédito é efetuada de acordo com o Plano de Atividades da Instituição, sendo usadas para efeitos de gestão do controlo do risco as referências e os limites prudenciais do Banco de Portugal.

A Instituição faz um acompanhamento das propostas de crédito, sendo emitidas em relação às mesmas, opiniões formais, quer pelo responsável pela Unidade de Estrutura do Crédito, quer pelo responsável pela Função de Gestão de Riscos, antes da análise e aprovação pelo Conselho de Administração.

São regularmente solicitados aos mutuários elementos reveladores da sua situação patrimonial que conjuntamente com o acompanhamento constante da Centralização de Responsabilidades e da IGNIOS (Gestão Integrada de Riscos, S.A.) permitem avaliar a capacidade económica dos mesmos.

As operações de crédito na Caixa Agrícola de Bombarral possuem na sua maioria garantias reais cuja avaliação é efetuada por avaliadores externos, registados na CMVM.

Para as cauções financeiras, a gestão é efetuada com base na associação entre o depósito a prazo e o crédito concedido.

As cauções utilizadas na Caixa Agrícola de Bombarral, com vista a minimizar o risco de crédito, são:

- Garantia real;

- Garantia pessoal;

- Garantia de cauções financeira (penhor de depósitos).

TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO

TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO - MÉTODO PADRÃO								
	Posição em Risco Líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida				Técnicas de redução de risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: Protecção real de crédito		
		Protecção pessoal do crédito: Valor de protecção totalmente ajustado		Protecção real ao crédito		Efeito de substituição na posição em risco líquido de saídas e entradas	Ajustamento da volatilidade ao valor de posição em risco	Caução financeira valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento
		Garantias	Derivados de crédito	Método Simples Cauções Financeiras	Outras formas de protecção real de crédito			
	1	2	3	4	5	6	7	8
Total das Posições	68.596.555							
Decomposição do total das posições por classe de risco								
Administrações Centrais e Bancos Centrais	16.162.635							
Instituições	8.817.365							
Empresas	11.675.874							
Carteira de Retalho	19.295.946							
Posições com garantia de bens imóveis	4.036.943							
Elementos vencidos	45.093							
Outros elementos	8.562.699							
(a) Método integral sobre cauções financeiras. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição								
								Unidade: euro
Data de referência: 31/12/2016								

RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

O risco de crédito de contraparte decorre da incerteza quanto ao incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros, em operações com instrumentos derivados, operações de recompra, contratação ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de concessão de empréstimos com imposição de margem, conforme o definido no capítulo 6, do Título II, da Parte III do Regulamento nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho.

Esta situação não é aplicável à Caixa Agrícola de Bombarral.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de falhas de análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas ou externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos humanos insuficientes, inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

A CCAMB efetua em todas as Unidades de Estrutura, processos de controlo e monitorização de procedimentos. O sistema de controlo interno revela-se essencial para a estabilidade e continuidade da Instituição. Aplicado de forma transversal a toda a organização, garante o cumprimento das obrigações legais e assegura uma correta política de gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

O Conselho de Administração aprova as estratégias e políticas que são necessárias para mitigar o risco operacional, sendo igualmente da sua responsabilidade a decisão de implementação de medidas corretivas.

Em caso de situações anormais a continuidade das operações encontra-se salvaguardada pela existência de instalações e *backups* de dados que garantem a continuação da atividade da Instituição.

INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONTABILÍSTICOS CONSIDERADOS PARA CÁLCULO DO INDICADOR RELEVANTE, NO CASO DE UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DO INDICADOR BÁSICO

A Caixa Agrícola calcula os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional de acordo com o método do Indicador Básico e que corresponde a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual de acordo com artigo 315º do capítulo 2, Título III do Regulamento 575/2013 de 26 de junho.

Sinal	Descrição
(+)	Receitas de juros e proveitos equiparados
(-)	Encargos com juros e custos equiparados
(+)	Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
(+)	Comissões recebidas
(-)	Comissões pagas
(+)	Resultado proveniente de operações financeiras
(+)	Outros proveitos de exploração

RISCO OPERACIONAL

Atividades	Indicador relevante		
	Ano n-2	Ano n-1	Ano n
Método do Indicador Básico	1.840.773	1.778.695	1.943.510
Método Standard			
Financiamento das empresas			
Negociação e vendas			
Intermediação relativa à carteira de retalho			
Banca comercial			
Banca de retalho			
Pagamento e liquidação			
Serviços de agência			
Gestão de ativos			
Método de Medição Avançada			

Unidade: Euro

EXPOSIÇÕES AO RISCO DE TAXA DE JURO SOBRE POSIÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

O risco de taxa de juro representa a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a alterações na taxa, principalmente por desfasamentos de maturidades ou de refixação e de uma ausência coerente entre taxas ativas e passivas.

O Conselho de Administração é responsável pela estratégia da taxa de juro de modo a assegurar uma taxa de intermediação que suporte as oscilações nas taxas de juro que ocorram no mercado, não existindo um modelo interno de avaliação do risco de taxa de juro.

A Caixa Agrícola não adotou modelos internos para avaliar o risco de taxa de juro.

Os principais pressupostos para a gestão do risco de taxa de juro são os seguintes:

- As aplicações em outras Instituições de Crédito e os títulos de dívida pública são formalizadas através de contratos à taxa fixa;
- O crédito concedido é celebrado maioritariamente a taxas variáveis indexadas à Euribor;
- Nos recursos de clientes existe uma componente significativa de depósitos à ordem, com reduzida remuneração. Os depósitos a prazo são de curto prazo e constituídos a taxa fixa.

Com base nos pressupostos mencionados, a Caixa Agrícola monitoriza a exposição ao risco de liquidez/risco de taxa de juro. Monitoriza o comportamento da taxa de intermediação financeira, provocando alterações quando necessário e oportuno.

Elabora análises de sensibilidade ao risco de taxa de juro (Instrução nº 19/2005 do Banco de Portugal) que consiste na verificação do impacto de uma variação da taxa de juro na situação líquida e na margem de juros, através da distribuição por intervalos temporais das posições de balanço e extrapatrimoniais sensíveis ao risco de taxa de juro, sendo este procedimento efetuado semestralmente.

A correlação entre risco de taxa de juro e outros materialmente relevantes é medida com a realização dos testes de esforço.

TESTES DE ESFORÇO – STRESS TESTS

De acordo com as Instruções nº 4/2011 e 14/2012 do Banco de Portugal, a Caixa Agrícola, elabora os Testes de Esforço - análise de sensibilidade associados à gestão de risco e à avaliação do capital interno, com o objetivo de perceber melhor o perfil de risco da Instituição e a sua capacidade de absorver acontecimentos adversos e inesperados.

Os testes de esforço têm como objetivo avaliar os efeitos potenciais nas condições financeiras de uma Instituição, resultantes de alterações nos fatores de risco em função de acontecimentos excepcionais, mas plausíveis.

Esta avaliação tem subjacente a realização de: (i) análises de sensibilidade face à variação de um único fator de risco; e (ii) testes de cenário que demonstrem o impacto conjunto que a alteração de vários fatores de risco têm nas condições financeiras da Instituição.

Com base nos resultados obtidos, a Caixa Agrícola de Bombarral procura avaliar em que grau se encontra exposta ao risco e determinar medidas corretivas que permitam estabelecer o montante de fundos próprios adequados à sua exposição.

Tendo em atenção os aspetos materialmente relevantes são efetuados testes de esforço aos seguintes riscos:

Risco de Crédito

Risco Operacional

Risco de Contraparte

Risco de Taxa de Juro

Risco de Concentração

Risco de Liquidez

Risco de Exposição ao Mercado Imobiliário

Com o objetivo de analisar os riscos, os efeitos potenciais nas suas condições financeiras, bem como a avaliação do seu capital interno são efetuados Testes de Esforço, simulando acontecimentos excepcionais, mas plausíveis que provoquem um impacto nas demonstrações financeiras da Instituição, tais como:

- Aumento do incumprimento da carteira de crédito, bem como na redução do montante recuperado no momento da execução das garantias afetas ao crédito em mora e avaliar o impacto negativo nos resultados e no capital como consequência do incumprimento dos créditos dos mutuários mais relevantes da Instituição;
- Probabilidade de incumprimento e o potencial de perda por incumprimento devido à incapacidade das Instituições de Crédito recetoras de depósitos da Caixa Agrícola em cumprirem os seus compromissos financeiros perante a Instituição tendo em conta o nível de concentração associado, admitindo-se intervalos teóricos;
- Definir o impacto da eventual ocorrência de movimentos adversos das taxas de juro que poderão provocar flutuações nos passivos e ativos da Instituição, considerando os desfazamentos entre os prazos de redefinição das taxas de juro de ativos e passivos e as diferenças nos indexantes de taxa de juro entre taxas recebidas e pagas;
- Analisar a liquidez através da capacidade da entidade em cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem em condições razoáveis.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

As Instituições divulgam pelo menos com periodicidade anual, as informações a seguir indicadas relativamente às respetivas políticas e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco:

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO UTILIZADO NA DEFINIÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO, BEM COMO O NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS PELO ÓRGÃO PRINCIPAL QUE CONTROLA A REMUNERAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, INFORMAÇÕES ACERCA DO MANDATO E DA COMPOSIÇÃO DO COMITÉ DE REMUNERAÇÃO, OS NOMES DOS CONSULTORES EXTERNOS CUJOS SERVIÇOS FORAM UTILIZADOS PARA DETERMINAR A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E O PAPEL DAS PARTES INTERESSADAS RELEVANTES;

Nos termos da lei e dos estatutos, a remuneração dos titulares dos órgãos sociais da CCAMB só pode ser deliberada pela Assembleia Geral, não sendo exequível nem apropriada a existência de uma comissão de remunerações face à dimensão, à natureza cooperativa e à pouca complexidade da atividade da Instituição.

Não é aplicável à CCAMB o disposto no artigo 7º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, porquanto não reúne nenhum dos critérios do seu nº1.

A política de remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é definida pela Assembleia Geral, sem a intervenção de quaisquer consultores externos, cabendo à mesma revê-la periodicamente, pelo menos uma vez por ano, em sede da sua aprovação nos termos do nº 4 do artigo 115º - C do RGICSF.

Assim, a política de remuneração, quanto aos Órgãos de Administração e Fiscalização, é aprovada exclusivamente pela Assembleia Geral, e a dos restantes colaboradores é aprovada exclusivamente pelo Conselho de Administração.

Sem prejuízo do disposto no artigo 14º do Aviso nº 10/2011, cabe exclusivamente à Assembleia Geral a aprovação e avaliação da política de remuneração dos seus órgãos sociais.

Quanto ao Revisor Oficial de Contas a sua remuneração é a fixada no contrato de acordo com as práticas de mercado.

INFORMAÇÕES SOBRE A RELAÇÃO ENTRE A REMUNERAÇÃO E O DESEMPENHO;

Atenta à natureza cooperativa da CCAMB, o desempenho dos titulares dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelos associados em sede de Assembleia Geral, *maxime* em sede de eleições para os órgãos sociais, não podendo estes manter-se em funções contra a vontade dos associados, refletindo tal avaliação não só o

desempenho económico da CCAMB, mas também outros critérios diretamente relacionados com a referida natureza cooperativa, incluindo a qualidade da relação estabelecida entre a Administração e os associados e da informação prestada a estes sobre o andamento dos negócios sociais.

Face à dimensão, natureza cooperativa e pouca complexidade da Instituição, não é exequível nem apropriado que os colaboradores a que se refere o nº 2 do artigo 1º do Aviso nº 10/2011 recebam qualquer remuneração adicional (fixa ou variável) além da que recebem como colaboradores da CCAMB.

AS CARATERÍSTICAS ESTRUTURAIS MAIS IMPORTANTES DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO, NOMEADAMENTE INFORMAÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E NO AJUSTAMENTO AO RISCO, A POLÍTICA DE DIFERIMENTO E OS CRITÉRIOS DE AQUISIÇÃO;

A política de remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos membros do Órgão de Administração, com os interesses a longo prazo da CCAMB e igualmente consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado compatível com as tradições e com a natureza específica desta Caixa e das Caixas Agrícolas em geral.

Dada a natureza e dimensão da CCAMB, a inexistência de remuneração variável, o valor das remunerações pagas aos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e o fato de não ser uma sociedade anónima lhe ser impossível pagar qualquer remuneração sobre a forma de ações ou instrumentos financeiros nos termos do nº 3 do artigo 115º – E do RGICSF, não é diferido o pagamento de qualquer parte da remuneração.

OS RÁCIOS ENTRE REMUNERAÇÕES FIXAS E VARIÁVEIS ESTABELECIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 94.º , N.º 1, ALÍNEA G), DA DIRETIVA 2013/36/UE;

Não aplicável.

INFORMAÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO NOS QUAIS SE BASEIAM OS DIREITOS A AÇÕES, OPÇÕES OU AS COMPONENTES VARIÁVEIS DA REMUNERAÇÃO;

Não aplicável.

OS PRINCIPAIS PARÂMETROS E FUNDAMENTOS DOS SISTEMAS DE PRÉMIOS ANUAIS E DOS OUTROS BENEFÍCIOS NÃO PECUNIÁRIOS;

Não aplicável.

DADOS QUANTITATIVOS AGREGADOS SOBRE AS REMUNERAÇÕES, DISCRIMINADOS PELA DIREÇÃO DE TOPO E PELOS MEMBROS DO PESSOAL CUJAS AÇÕES TENHAM UM IMPACTO SIGNIFICATIVO NO PERFIL DE RISCO DA INSTITUIÇÃO, INDICANDO O NÚMERO, MONTANTES DE REMUNERAÇÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, DIVIDIDOS ENTRE REMUNERAÇÕES FIXAS E VARIÁVEIS E O DE BENEFICIÁRIOS;

Vide nota 31 das notas explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais

O NÚMERO DE INDIVÍDUOS COM REMUNERAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1 MILHÃO DE EUR POR EXERCÍCIO FINANCEIRO, REPARTIDO POR ESCALÕES DE REMUNERAÇÃO DE 500 000 EUR PARA AS REMUNERAÇÕES ENTRE 1 MILHÃO E 5 MILHÕES DE EUR, E REPARTIDO POR ESCALÕES DE REMUNERAÇÃO DE 1 MILHÃO DE EUR PARA AS REMUNERAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 5 MILHÕES DE EUR.

Não aplicável.

O Conselho de Administração
Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)
Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)
José Carlos Gomes Santos (Dr.)





CAIXA AGRÍCOLA
BOMBARRAL



RELATÓRIO E CONTAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Valores em euros

	Capital	Reservas de reavaliação			Outras reservas e resultados transitados			Resultado do Exercício	Capital próprio
		Reavaliação	Por impostos	Total	Outras reservas	Resultados transitados	Total		
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	7.674.851	390.656	(69.009)	321.647	4.092.213	(64.535)	4.027.678	107.782	12.131.958
Transferência para reservas por aplicação do resultado de 2014					107.782		107.782	(107.782)	
Reavaliação de ativos disponíveis para venda									
Aumento de capital	11.000								11.000
Outros									
Resultado líquido do exercício								104.444	104.444
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	7.685.851	390.656	(69.009)	321.647	4.199.995	(64.535)	4.135.460	104.444	12.247.402
Transferência para reservas por aplicação do resultado de 2015					104.444		104.444	(104.444)	
Reavaliação de ativos disponíveis para venda									
Aumento de capital	14.000								14.000
Outros					(14.050)		(14.050)		(14.050)
Resultado líquido do exercício								104.932	104.932
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	7.699.851	390.656	(69.009)	321.647	4.290.389	(64.535)	4.225.854	104.932	12.352.284

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
Bombarral, 31 de dezembro de 2016

O Contabilista Certificado
Elsa Nicolau
(n.º 259)

O Conselho de Administração
Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)
Nídia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)
José Carlos Gomes Santos (Dr.)



CAIXA AGRÍCOLA
BOMBARRAL

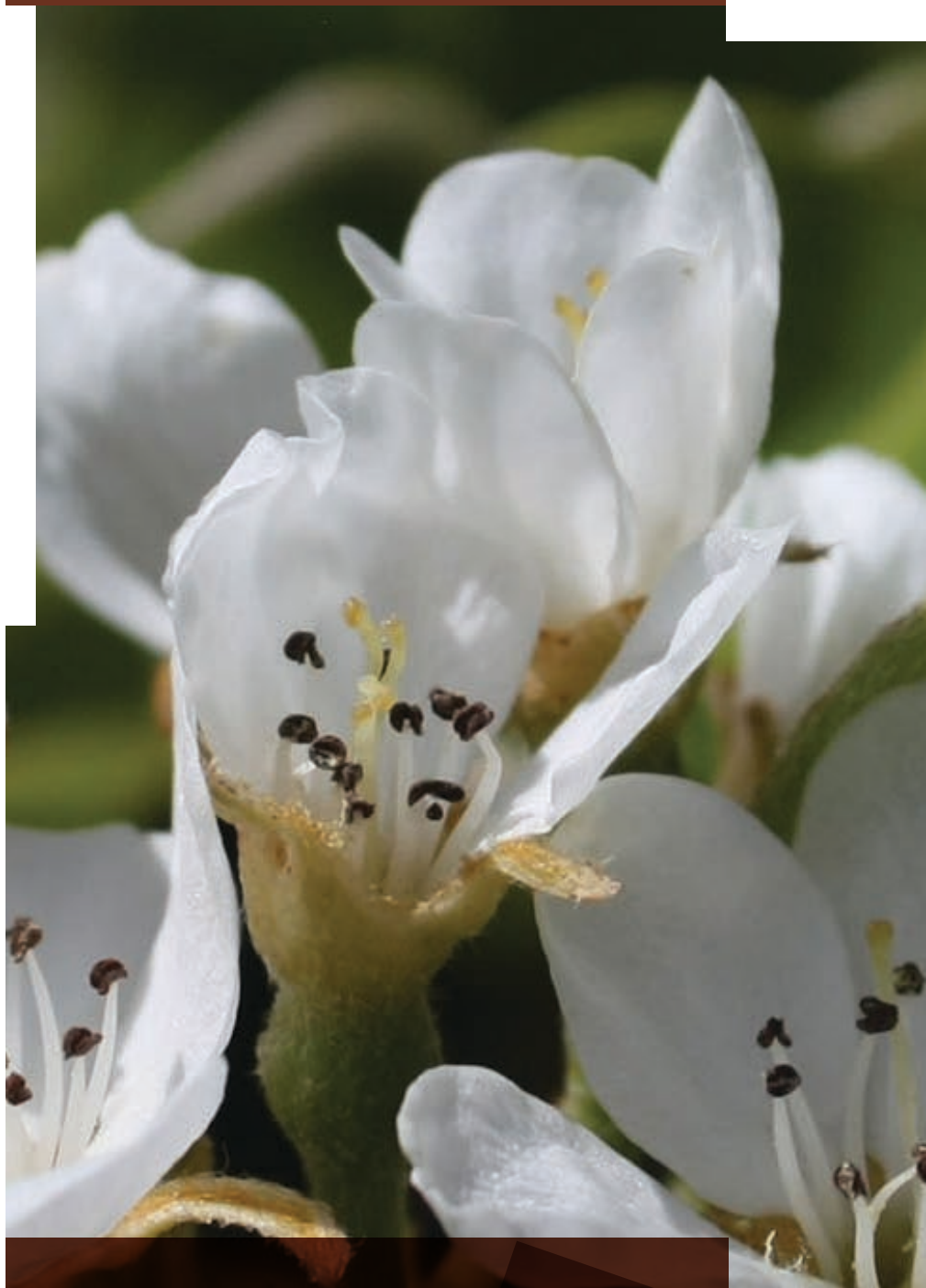
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

		Valores em Euros	
	Notas	2016	2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:			
Juros e comissões recebidas		2.073.910	2.125.076
Rendimentos adquiridos nos ativos disponíveis para venda			
Pagamento de juros e comissões		(280.122)	(470.162)
Pagamentos ao pessoal e fornecedores		(1.559.684)	(1.468.991)
Outros resultados operacionais		(78.810)	(4.548)
Recuperação de créditos incobráveis			
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos e passivos operacionais		155.294	181.375
(Aumentos) Diminuições dos ativos operacionais:			
Aplicações em instituições de crédito		6.548.500	(1.159.500)
Ativos financeiros detidos para negociação			
Investimentos detidos até maturidade		(5.990.871)	17.389
Créditos a clientes		(6.216.448)	(2.575.180)
Ativos ao Justo valor por resultados			
Derivados de Cobertura			
Ativos não correntes detidos para venda		(203.219)	136.481
Outros ativos		(240.424)	13.500
Fluxo dos ativos operacionais		(6.102.462)	(3.567.310)
Aumentos (diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais			
Recursos de instituições de crédito		(6.453)	(9.443)
Recursos de clientes e outros empréstimos		4.901.202	4.404.755
Outros passivos		7.585	26.396
Fluxo dos passivos operacionais		4.902.334	4.421.708
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		(1.044.834)	1.035.773
Impostos pagos		98.120	(192.555)
Caixa líquida das actividades operacionais		(946.714)	843.218
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Aquisição de ativos disponíveis para venda			
Alienação de ativos disponíveis para venda			
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis		(309.523)	(163.679)
Vendas de ativos tangíveis			19.000
Aquisições/ Alienações de propriedades de investimento		123.306	243.049
Investimentos em empresas filiais e associadas		(1.250)	85.568
Caixa líquida das actividades de investimento		(187.467)	183.938
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Aumento de Capital		14.000	11.000
Caixa líquida das actividades de financiamento		14.000	11.000
Aumento (Diminuição) líquida de caixa e seus equivalentes		(1.120.181)	1.038.157
Caixa e equivalentes no início do exercício	30	3.305.348	2.267.191
Caixa e equivalentes no fim do exercício	30	2.185.167	3.305.348

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
Bombarral, 31 de dezembro de 2016

O Contabilista Certificado
Elsa Nicolau
(n.º 259)

O Conselho de Administração
Filipe Jorge Martinho Ferreira da Costa (Dr.)
Nidia Margarida dos Reis Teixeira (Dra.)
José Carlos Gomes Santos (Dr.)



RELATÓRIO E CONTAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL (CCAMB)**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 70 537 286 euros e um total de capital próprio de 12 352 284 euros, incluindo um resultado líquido de 104 932 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL** em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da CCAMB nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Imparidade da carteira de crédito	
A CCAMB está a implementar um novo modelo de imparidade da carteira de crédito baseado no histórico das perdas efetivamente incorridas. As atuais quantias escrituradas das provisões/imparidades são calculadas de acordo com o Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. As diferenças entre os dois modelos são objeto de divulgação no Relatório e Contas de 2016 da CCAMB, conforme exigido pela Carta-circular n.º 2/2014, de 26 de fevereiro, do Banco de Portugal (Carta-circular). Divulgações relacionadas: Notas 2, 17 e 36.2 do anexo das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações qualitativas e quantitativas sobre a avaliação da natureza e extensão do risco de crédito a que a Instituição se encontra exposta e a forma como esse risco é gerido.	A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos: Avaliação global dos mutuários objeto de análise individual quanto à imparidade; Seleção de uma amostra de mutuários objeto de análise individual quanto à imparidade, efetuando para cada um dos mutuários dessa amostra, cálculos independentes sobre a quantificação da estimativa de imparidade; Avaliação se o novo modelo de imparidade coletiva desenvolvido é consistente com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia e com as disposições da referida Carta-circular; Teste aos atributos-chave do modelo de imparidade coletiva, nomeadamente a segmentação da carteira, os <i>triggers</i> de imparidade e os parâmetros de risco, tendo por base a informação histórica existente na CCAMB; Avaliação dos resultados obtidos da análise individual e da análise coletiva, comparando-os com as provisões escrituradas pela CCAMB com referência a 31 de dezembro de 2016.
Quantia recuperável dos imóveis por recuperação de crédito	
Atendendo ao montante dos imóveis por recuperação de crédito no ativo da CCAMB (cerca de 4 900 000 euros) e à relativa antiguidade dos mesmos na sua carteira, consideramos a quantia recuperável destes imóveis como sendo uma matéria relevante para a nossa auditoria. Divulgações relacionadas: Notas 2 e 19 do anexo das demonstrações financeiras.	A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos: Obtenção de um mapa-resumo com a identificação dos imóveis, antiguidade na carteira, quantia escriturada, valor de avaliação e data da última avaliação realizada; Validação do mapa-resumo com a contabilidade da CCAMB; Obtenção de documentação comprovativa da titularidade dos imóveis mais significativos detidos pela CCAMB verificando também a existência ou não de ónus ou encargos sobre esses imóveis; Obtenção das últimas avaliações realizadas aos imóveis verificando: (i) a sua antiguidade; (ii) o valor atribuído ao imóvel e a comparação com a respetiva quantia escriturada; e (iii) a capacidade técnica do avaliador e a independência perante a CCAMB; Avaliação das diligências em curso efetuadas pela CCAMB com vista à alienação dos imóveis.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Reconhecimento do rédito	
O reconhecimento do rédito é uma matéria relevante nos termos das Normas Internacionais de Auditoria (ISA), sendo sempre objeto de uma abordagem de auditoria específica. Divulgações relacionadas: Notas 2 e 3 do anexo das demonstrações financeiras.	A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos: Avaliação global dos rendimentos com juros, analisando a evolução dos mesmos ao longo do ano em comparação com os ativos que estiveram na sua origem e comparando as taxas de juro calculadas dessa forma, com a evolução das taxas Euribor verificadas ao longo do ano; Seleção de uma amostra de processos de crédito para realização dos seguintes procedimentos: (i) verificação da conformidade dos dados introduzidos no sistema informático com a documentação contratual assinada pela CCAMB e pelo mutuário; (ii) recálculo do juro recebido/a receber pela CCAMB e comparação com o cálculo efetuado pelo sistema informático; (iii) verificação do respetivo débito na conta de depósitos à ordem do mutuário; Circularização de bancos e análise das reconciliações bancárias; Circularização de uma amostra de clientes (mutuários e depositantes) com o objetivo de confirmar diretamente a sua posição global (ativos, passivos e responsabilidades extrapatrimoniais) em 31 de dezembro de 2016; Envolvimento de especialistas de IT para avaliação da eficácia dos controlos gerais relacionados com os sistemas de informação relevantes.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da CCAMB de acordo com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal; (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro; (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e (v) avaliação da capacidade da CCAMB de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da CCAMB.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também: (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno; (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da CCAMB; (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão; (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da CCAMB para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a CCAMB descontinue as suas atividades; (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; (vi) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria; (vii) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso

relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; (viii) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos eleitos auditores da CCAMB pela primeira vez na assembleia geral realizada em 30 de março de 2016 para um mandato compreendido entre 2016 e 2018.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da CCAMB em 3 de março de 2017.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à CCAMB durante a realização da auditoria.

Lisboa, 3 de março de 2017



Pedro Manuel Aleixo Dias, em representação de
BDO & Associados - SROC



RELATÓRIO E CONTAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

SOBRE O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Nos termos das disposições legais e estatutárias aplicáveis, cumpre ao Conselho Fiscal (doravante, Conselho Fiscal) da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, C.R.L. (doravante, Caixa Agrícola), emitir relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório e Contas apresentado pelo Conselho de Administração da Caixa Agrícola, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

1. Sobre a atividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reuniu em diversas ocasiões em 2016, tendo desenvolvido várias atividades no cumprimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas, nomeadamente:

- Análise da informação financeira que lhe foi disponibilizada ao longo do exercício;
- Análise do Relatório de Gestão, Relatório e Contas e Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria relativos ao exercício de 2015, e emissão do respetivo parecer;
- Tomou conhecimento do Plano de Revisão Legal das Contas, referente ao exercício de 2016;
- Análise e emissão de parecer sobre a qualidade do Sistema de Controlo Interno para a prevenção do branqueamento de capitais e prevenção do terrorismo (conforme Aviso 9/2012 do Banco de Portugal) e sobre a adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno (conforme Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, para efeitos de reporte efetuado em junho de 2016);
- Análise e emissão de parecer sobre o Plano de Atividades, Orçamento e Balanço previsional para 2017.

Já em 2017, o Conselho Fiscal procedeu à:

- Análise e emissão de pareceres sobre a prestação de serviços distintos de auditoria por parte do Revisor Oficial de Contas, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro (que aprovou o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria), e do artigo 77º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro);
- Análise do Relatório de Gestão, Relatório e Contas e Certificação Legal das Contas e Relatório Adicional, relativos ao exercício de 2016, e emissão do respetivo parecer.

2. Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal analisou as contas da Caixa Agrícola referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, entendendo ser relevante mencionar os seguintes factos:

- A auditoria às contas efectuada ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, pela BDO & Associados SROC Lda., concluiu que as demonstrações financeiras da Caixa Agrícola apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Caixa Agrícola, em todos os aspetos materialmente relevantes;
- O resultado líquido do exercício é positivo, no montante de 104.932 Euros;
- O ativo líquido da Caixa Agrícola no período em referência é de 70.537.286 Euros, montante que reflete um acréscimo de 5.128.311 Euros comparativamente com o período anterior (65.408.975 Euros);
- O total de provisões para crédito vencido ascende a 1.427.584 Euros, montante que reflete o acompanhamento e gestão dos riscos a que a instituição está exposta;
- O reconhecimento do esforço que o Conselho de Administração continua a desenvolver no exercício das suas funções, nomeadamente no cumprimento dos procedimentos contabilísticos, administrativos, financeiros e de controlo interno.

Assim, de acordo com as funções que foram cometidas a este Conselho Fiscal, propõe-se:

- Que sejam aprovados o Relatório e as Contas do exercício de 2016, apresentados pelo Conselho de Administração; e
- Que seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados positivos de 104.932 Euros, apresentada pelo Conselho de Administração, a qual propõe que estes sejam transferidos para as contas de reservas.

Bombarral, 3 de março de 2017

O Conselho Fiscal

Catarina Isabel Manana da Silva Nunes Cruz Broco (Dra.)

Filomena Maria Gomes Martins da Fonseca (Dra.)

José Júlio Ricardo Lopes



RELATÓRIO E CONTAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL





RELATÓRIO E CONTAS
PARECER DO CONSELHO FISCAL

ÍNDICE

Convocatória da Assembleia Geral	3
Corpos Sociais – Efetivos	5
Relatório do Conselho de Administração	7 a 15
Relatório sobre a Estrutura e as Práticas do Governo Societário	17 a 26
Balanço em 31 de dezembro de 2016 – Modelo III	28 e 29
Demonstração de Resultados do Exercício de 2016 – Modelo IV	30
Demonstração Individual do Rendimento Integral para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015	31
Proposta de Aplicação de Resultados do Exercício	32
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais	34 a 60
Divulgações qualitativas sobre a avaliação da natureza e extensão do risco de crédito a que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL (CCAMB) se encontra exposta e a forma como este risco é gerido	61 a 70
Divulgações quantitativas sobre a avaliação da natureza e extensão do risco de crédito a que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral, CRL (CCAMB) se encontra exposta e a forma como este risco é gerido	71 a 80
Divulgação de Informações por parte das Instituições	82
Objetivos e Políticas em Matéria de Gestão de Risco	83 a 88
Estrutura e Organização da Unidade Relevante de Gestão do Risco	89
Âmbito e a Natureza dos Sistemas de Reporte e de Medição de Riscos	90
Políticas de Cobertura e Redução de Riscos e as estratégias e processos de controlar em permanência a eficácia das Operações de Cobertura e dos Fatores de Redução de Riscos	91 e 92
Declaração de Responsabilidade	92
Divulgações relativas ao Sistema de Governo	93
Política de diversificação em relação à seleção dos membros do Órgão de Administração	93
Fundos Próprios	93 e 94
Requisitos de Fundos Próprios	95 a 102
Exposições ao Risco de Taxa de Juro sobre posições não incluídas na Carteira de Negociação	103 e 104
Política de Remuneração	105 a 107
Demonstração de Alterações no Capital Próprio Individual para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2016	110
Demonstração de Fluxos de Caixa	111
Certificação Legal das Contas	113 a 117
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	119 e 120

